



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Gabinete do Prefeito

Comunicado Interno °366/2019/GAB/PMNT

Nova Trento, 08 de agosto de 2019

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

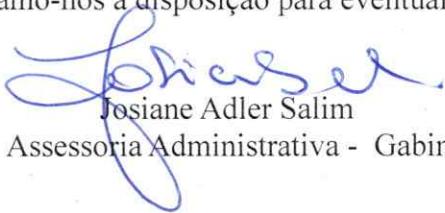
Assunto: Solicita abertura de licitação

Cumprimentando-o cordialmente, por ordem do Prefeito Gian Francesco Voltolini, venho pelo presente solicitar abertura de processo licitatório que contempla a obra intitulada **"Rua Independência 3º Etapa (estaca 33 a 50) – Extensão: 340,00 m – No valor de cento e cinquenta e nove reais, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos (R\$159. 987,40).** Justifica-se solicitação devido a conclusão da etapa dois da obra supracitada. Encaminho listagem da documentação que consta no anexo:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma;
- Anotações de Responsabilidade Técnica
- Composição de Preço;
- Prancha Projeto Topográfico 3/29
- Prancha Projeto Drenagem 3/4
- Prancha Projeto Sinalização e Passeio 2/2
- A4 – Pavimentação – folha única
- A4 – Drenagem – Boca de Lobo – folha única
- A4 – Drenagem – Boca de Lobo com grelha – Folha única
- A4 – Drenagem – Saída do Bueiro – Folha única
- A4 – Sinalização Vertical – Folha única
- A4 - Drenagem – Caixa coletora – Folha única
- A4 - Drenagem - Corte e Detalhe – Folha única

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Josiane Adler Salim
Assessoria Administrativa - Gabinete

7-5-09/08/19
APG

Protocolo de Recebimento:

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo: _____



MEMORIAL DESCRIPTIVO

RUA INDEPENDÊNCIA – 3ª ETAPA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial trata da pavimentação e drenagem da Rua Independência, no Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes, notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

2 - PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto da Rua Independência tem extensão total de 1.373,676 metros. Foi projetado com pista de 7,00 metros de largura e passeios com 1,50 metros.

Nesta terceira etapa da obra será executado o trecho da estaca 33 até a estaca 50, com extensão de 340 metros.

O projeto do traçado procurou evitar ao máximo a interferência com as propriedades existentes ao longo do trecho, assim como no projeto do greide procurou-se aproveitar o leito existente, que encontra-se firmemente compactado pela ação do tráfego ao longo dos anos, evitando-se cortes e aterros desnecessários.

O projeto geométrico é constituído por plantas, perfis e seções transversais, contendo os seguintes elementos:

- Em planta
- Eixo do projeto estakeado.
- Elementos da curvas.
- RNs.
- Cadastro de propriedades, cercas, muros, postes, drenagem existentes, etc.
- Alinhamento de meio fios.
- Intersecções e acessos à ruas transversais e servidões em perfil
- Perfil do terreno no eixo locado.
- Greide de terraplenagem projetado.
- Concordâncias verticais.
- Elementos das curvas verticais.
- Seções transversais
- Perfil transversal da terraplenagem acabada.

3 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM

A terraplenagem projetada visa o alargamento da plataforma existente para permitir a implantação da seção projetada, bem como nivelamento do greide para permitir o tráfego com conforto e segurança.

Para a execução destes serviços deverão ser utilizados equipamentos compatíveis com os mesmos, tais como tratores de esteira, escavadeiras, carregadeiras, rolos compactadores, motoniveladoras, caminhões pipa, etc...

Nos trechos indicados em planta, serão construídos muros arrimo. Terão as dimensões especificadas no projeto e serão feitos em concreto ciclópico.



4 - PROJETO DE DRENAGEM

Visando garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego, foi projetado um sistema de drenagem composto de meio fios, caixas coletoras, galerias e obras de arte correntes.

O cálculo das vazões de projeto foi feito com base no método racional, uma vez que as bacias envolvidas são de pequenas dimensões. As intensidades da precipitação foram determinadas a partir dos dados pluviométricos colhidos no posto de Florianópolis. No dimensionamento das galerias, dadas as dimensões das bacias de contribuição considerou-se que o tempo de concentração é igual ou inferior a 6 minutos, o que nos proporcionará uma intensidade de 1,95 mm/min. para um tempo de recorrência de 5 anos. Adotou-se um coeficiente de deflúvio superficial de 0,45, o correspondente a zonas onduladas parcialmente ocupadas com solo de média permeabilidade. O dimensionamento hidráulico das galerias foi feito com base na fórmula de Manning, aliada a fórmula da continuidade.

4.1 - Confecção das Bocas de Lobo

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente receberão chapisco traço 1:4 e rebôco em argamassa de cimento e areia 1:3.

A laje do fundo será em concreto simples fck 11MPa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto fck 15MPa com aço CA-50 ou CA-60.

A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada na viga de respaldo com argamassa 1:3.

A locação e cota de implantação das bocas de lobo será dada por equipe de acompanhamento topográfico.

4.2 - Confecção das Caixas de Ligação

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e rebôco com argamassa de cimento e areia 1:3. A laje do fundo será em concreto simples fck 15MPa. A laje da tampa será em concreto fck 15MPa com aço CA-50 ou CA-60.

A locação e cota de implantação das caixas de ligação será dada por equipe de acompanhamento topográfico.

4.3 - Confecção das Bocas de Bueiros

Serão executadas nos locais de saída das galerias, inclusive as já existentes. Serão confeccionadas em concreto simples sobre o solo compactado e regularizado com uma camada de brita.

4.4 - Execução das galerias

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização.

Os tubos de concreto com diâmetro até 0,50m serão Classe PS-1, enquanto os de diâmetro superior serão Classe PA-2. Os tubos serão assentados sobre o fundo da vala regularizado. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm, compactado com placa vibratória. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

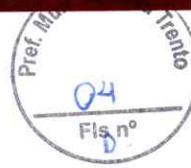
5 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Com base nos elementos fornecidos pelos estudos topográficos e projeto geométrico foi elaborado o projeto de pavimentação.

O material do sub-leito pode ser considerado de boa qualidade, pois as ruas próximas foram pavimentadas com lajotas e apresentam um comportamento bom.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"**



O sub-leito é constituído por solos argilosos. Foram executados sucessivos revestimentos primários com saibro que encontram-se totalmente consolidados pela ação do tráfego de veículos.

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto fck 35,0 MPa com espessura de 8 centímetros, assentados sobre colchão de areia com 8 cm de espessura. Os meio fios serão em concreto fck 25,0 MPa, com seção de 12x30 cm.

A escolha desse tipo de pavimento, deveu-se a já existência de um trecho inicial desta rua pavimentado deste modo e a abundância das ocorrências de areia nos rios próximos, o que resulta num pavimento econômico e que atende técnica e confortavelmente ao tráfego, constituído principalmente de automóveis e veículos de transporte leves e médios.

6 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

6.1 - Descrição

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto.

6.2 - Obras de Terraplenagem e de Drenagem Permanente

Deverão estar concluídos antes do início de construção do pavimento, todas as obras de drenagem necessárias, assim como a terraplenagem prevista pelo projeto.

6.3 - Preparo do Sub-leito

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do proctor normal.

6.4 - Areia para Assentamento

Areia para o colchão, no qual irá se assentar a lajota, deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas, torrões de argila ou outros materiais deletérios obedecendo à seguinte granulometria:

Nº DA PENEIRA	ABERTURA	% EM PESO PASSANDO
1/4	6,35	6,35
200	0,074	5-15

6.5 - Assentamento dos Meio Fios

6.5.1 - Abertura de Valas

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordo do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto.

6.5.2 - Regularização e Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apilado.

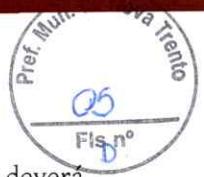
6.5.3 - Rejuntamento de Guias

Deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia.

6.5.4 - Assentamento das Guias

As guias serão assentadas com a face que apresentar menos falhas e depressões para cima, de tal forma que fiquem com seção transversal, conforme projeto. Serão empregadas peças com 100x30x12cm.

6.5.5 - Controle



O alinhamento e perfil do meio fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

6.6 - Assentamento das Lajotas

6.6.1 - Colchão de Areia

Sobre o greide preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm. Sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

6.6.2 - Assentamento das lajotas

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %.

6.6.3 - Rejuntamento

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

6.7 - Compactação

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10 a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

6.8 - Proteção à Obra

Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

6.9 - Aceitação

O pavimento a lajotas, após sua compactação, deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

6.9.1 - Acabamento da Superfície

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

6.9.2 - Tolerância de Espessura

A altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá deferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.

6.9.3 - Tolerância das Dimensões das Juntas



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"**



Para o caso de calçamento a lajotas, a abertura das juntas deverá estar compreendida entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não serão tolerados desníveis superiores a 5 mm entre os bordos das juntas.

6.10 - Entrega ao Tráfego

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego no caso de rejuntamento com, areia, logo após a conclusão deste.

6.11 - Critério de Medição e Pagamento

A pavimentação será medida e paga por metro quadrados.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídos todas as despesas com material, maquinário, mão de obra, leis locais, administração, despesas indiretas encargos diversos etc.

7 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização compreende a sinalização vertical composta de placas de regulamentação e advertência. O Projeto foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN.

As placas circulares terão 50cm de diâmetro e as retangulares 50cm de lado. Serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT. Os suportes serão tubulares em aço galvanizado, chumbados no solo.

Serão colocadas também placas de identificação das ruas, com 30x60cm, confeccionadas em chapas de aço com pintura epoxi e inscrições em película adesiva.

8 - PASSEIOS

Os passeios serão reaterrados com material de jazida, regularizados e compactados mecanicamente.

Nova Trento, 02 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: Rua Independência - 3º Etapa (Estaca 33 a 50) - Extensão: 340,00 m
LOCAL: Nova Trento / SC

Pág. 1

Data base orçamento: Média Licitações
Período 2018 / 2019

ORÇAMENTO

Item	Código	Serviços Preliminares	Discriminação	Unid.	Quantidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
1									
1.1	média local	Placa da obra em aço galvanizado		m ²	3,00	340,53	0,00%	340,53	1.021,59
		Valor total.....			1.021,59
2									
2.1	média local	Escavação mecânica de valas		m ³	244,90	7,65	0,00%	7,65	1.873,49
2.2	média local	Reaterro compactado com sapo		m ³	199,95	8,14	0,00%	8,14	1.627,59
2.3	média local	Fornecimento e assentamento de tubo d=30 cm		m	59,00	37,54	0,00%	37,54	2.214,86
2.4	média local	Fornecimento e assentamento de tubo d=40 cm		m	188,00	31,40	0,00%	31,40	5.903,20
2.5	média local	Fornecimento e assentamento de tubo d=50 cm		m	9,00	105,90	0,00%	105,90	953,10
2.6	média local	Caixa de ligação		unid.	3,00	258,58	0,00%	258,58	775,74
2.7	média local	Boca de lobo com grelha de ferro - Tipo 2		unid.	11,00	520,00	0,00%	520,00	5.720,00
2.8	média local	Boca de lobo com grelha de ferro - Tipo 1		unid.	8,00	650,00	0,00%	650,00	5.200,00
		Valor total.....			24.267,98
3									
3.1	média local	Regularização e compactação de subleito a 100% PN			1,13	0,00%	1,13	2.689,40	
3.2	média local	Fornecimento e assentamento de meios fios de concreto Fck 25 Mpa com 12 x 30 cm		m	687,00	27,35	0,00%	27,35	18.789,45
3.3	média local	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25 x 25 x 8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm		m ²	2.380,00	45,93	0,00%	45,93	109.313,40
		Valor total.....			130.792,25

Paulo Dalbosco Júnior
Eng. Civil CREA/SC 34.661-7



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: Rua Independência - 3º Etapa (Estaca 33 a 50) - Exten

LOCAL: Nova Trento / SC

Data: 02/08/2019

Serviço	Valor	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		Total
		Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	Fis.	Financ.	
1. Serviços Preliminares	1.021,59	100,00	1.021,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,59
2. Drenagem	24.267,98	100,00	24.267,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.267,98
3. Pavimentação	130.792,25	10,00	13.079,23	30,00	39.237,68	30,00	39.237,68	30,00	39.237,68	130.792,25
4. Sinalização	3.905,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,58
Total	159.987,40									
Total no mês	23,34	37.347,21	24.525	39.237,68	24,53	39.237,68	26,97	43.143,26	159.987,40	
Total acumulado	23,34	37.347,21	47,87	76.584,88	72,39	115.822,56	99,36	155.965,81	159.987,40	


Onílio Dalbosco Júnior
Eng. Civil CREA/SC 34.661.7



Nova Trento, 02 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO: Rua Independência - 3º Etapa (Estaca 33 a 50) - Extensão: 340,00 m

LOCAL: Nova Trento / SC

Pág. 2

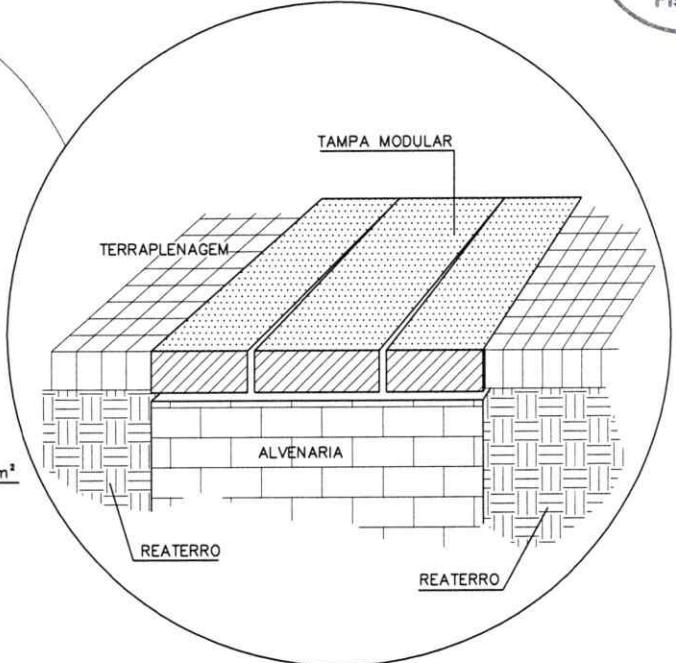
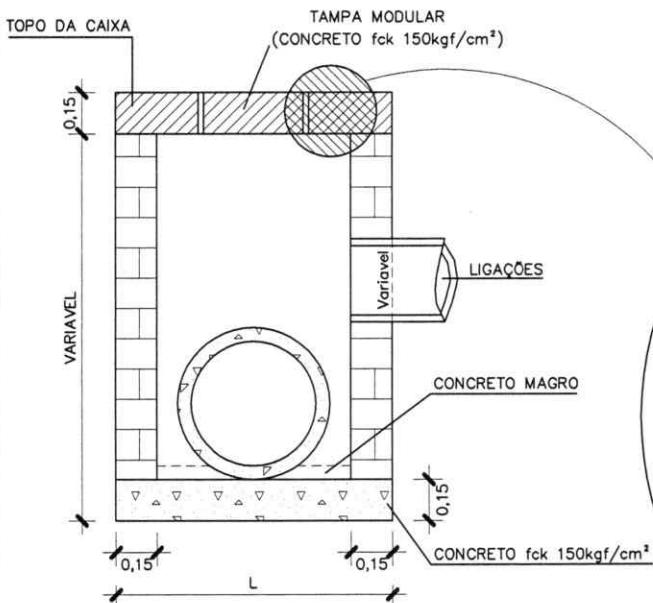
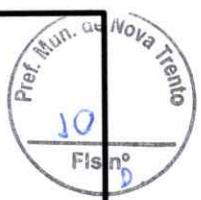
Data base orçamento: Média Licitações
Período 2018 / 2019

ORÇAMENTO

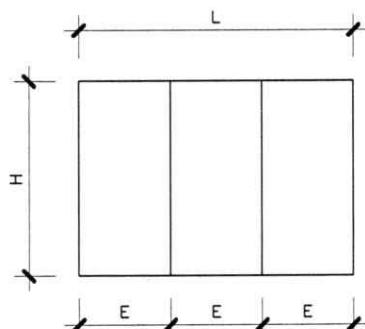
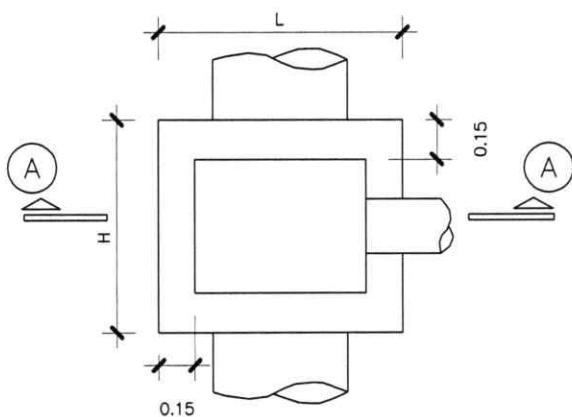
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Un	BDI (%)	Preço Un	Preço do Serviço
4 PASSEIOS								
4.1	média local	Reaterro de passeios com material de jazida - espessura média 10 cm	m³	102,00	18,42	0,00%	18,42	1.878,84
4.2	média local	Regularização e compactação de passeios	m²	1.020,00	0,94	0,00%	0,94	958,80
4.3	média local	Camada de brita com espessura de 5,00 cm	m³	51,00	20,94	0,00%	20,94	1.067,94
		Valor total.....		3.905,58
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						159.987,40

Onígio Dalbosco Júnior
Eng. Civil CREA/SC 34.661.7



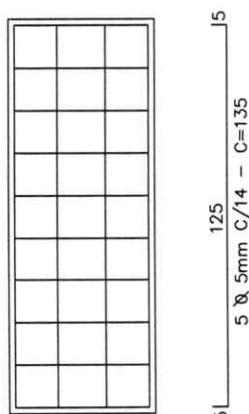


CORTE A-A



TAMPA MODULAR

PLANTA



5 30 5
10 Q 5mm C/14 - C=40
Cobrimento Mínimo = 1,5cm

ARMADURA TAMPA

TUBO	H	L	E
Q 0,40	1,30	0,70	0,35
Q 0,60	1,30	1,05	0,35
Q 0,80	1,30	1,40	0,35

TABELA

DRENAGEM

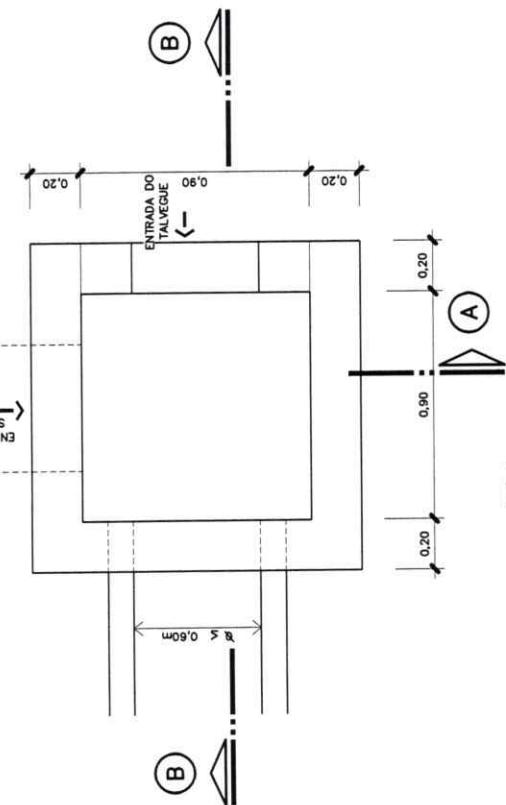
MUNICÍPIO
NOVA TRENTO - SC

OBRA	TIPO DE CAIXA DE LIGAÇÃO	CONTEÚDO
PROJETO	PLANTA, CORTES E DETALHES	EXECUÇÃO

DESENHO	ESCALA / ESCALA	DATA	ÁREA	PRANCHA
ARI	S/ESCALA	AGOSTO/2002		ÚNICA

Caixa Coletora de Talvegue ou Sarjeta

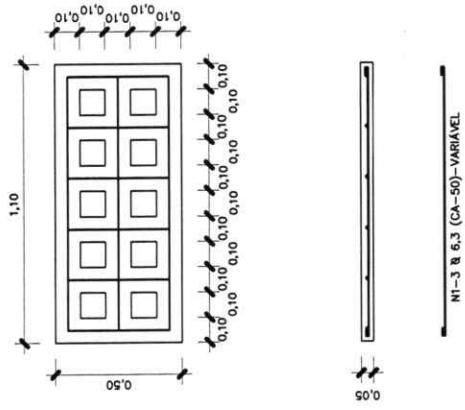
TAMPA DE CONCRETO—MODULO PRÉ—MOLDADO



PLANTA

Obs:

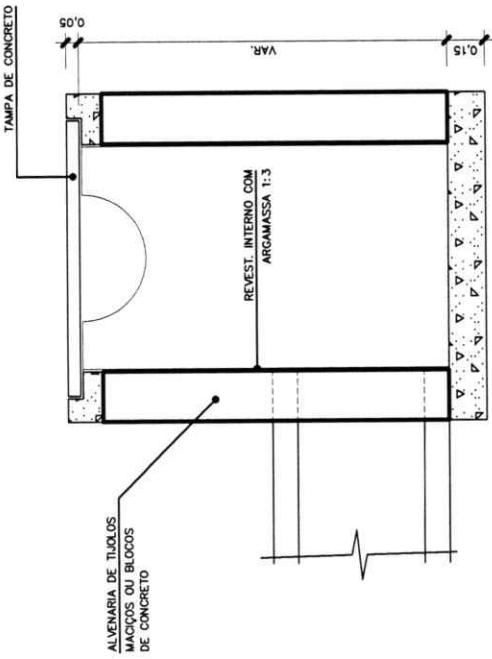
AS CAIXAS TERÃO ENTRADA PARA SARJETA
OU PARA TALVEGUE.



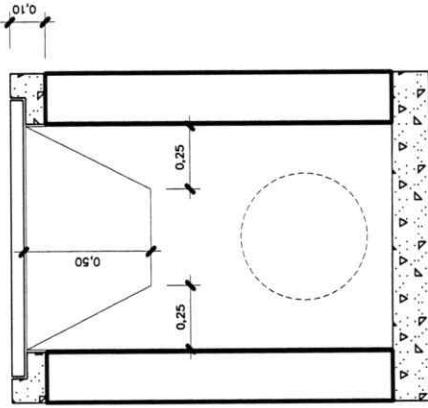
N2=6 & 3,4 (CA=60)-0,50

Obs:
SÃO NECESSÁRIOS DOIS MÓDULOS
PARA CADA CAIXA

Corte A—A



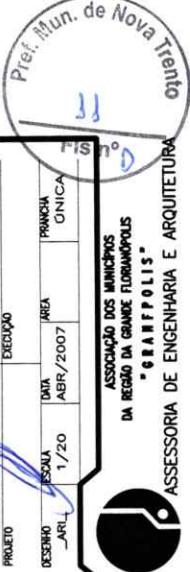
Corte B—B



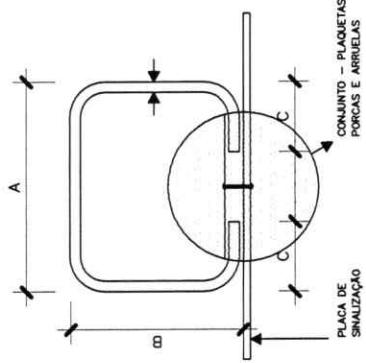
Corte A—A

D R E N A G E M			
MUNICÍPIO	NOVA TRENTO	CONTENDO	S C
OBRA	CAD. COLETORA DE TALVEGUE OU SARJETA	PLANTAS E CORTESES	
PROJETO			DESENHO
DESENHO	ESQUILA	DATA	PRANCHA ÓNICA
JARL	1/20	ABR / 2007	

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFOLIS"
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



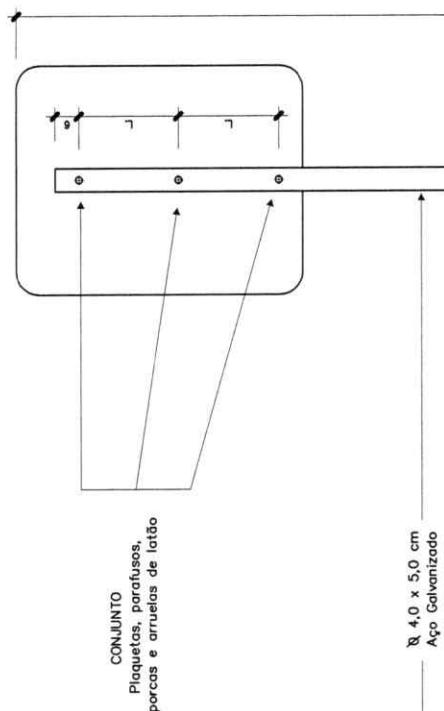
SUPORTE N° 1 = (S-1)



CONJUNTO - PLAQUETAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE LATÃO

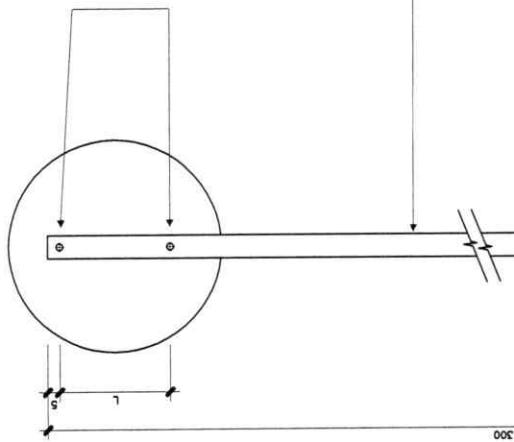
ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: Aço Carbono 1010/1020
- TRATAMENTO: Zincagem por imersão com espessura mínima do camada de zinco de 50M.

- A - 50mm
B - 40mm
C - 17mm
e - 3mm
L - Var.



CONJUNTO
Plaquetas, parafusos,
porcas e arruelas de latão

4.0 x 5.0 cm
Aço Galvanizado

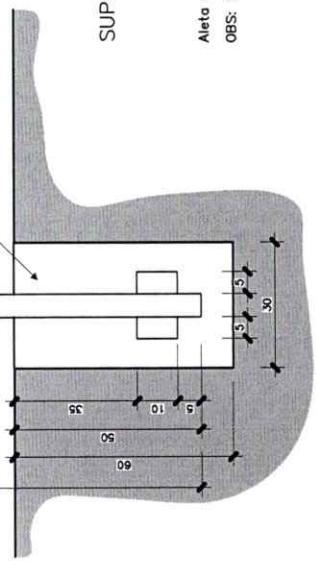
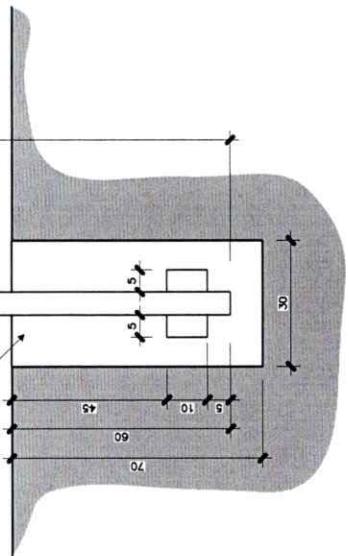


300

BLOCO DE CONCRETO MAGRO
DE SECÇÃO QUADRADA

SUPORTE N° 1 = (S-1)

Aleta de aço galvanizado soldada.
OBS: Dimensões em Cm.



SINALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO	NOVA TRENTO - SC	CONTENDO	DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
OBRA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL	EXECUÇÃO

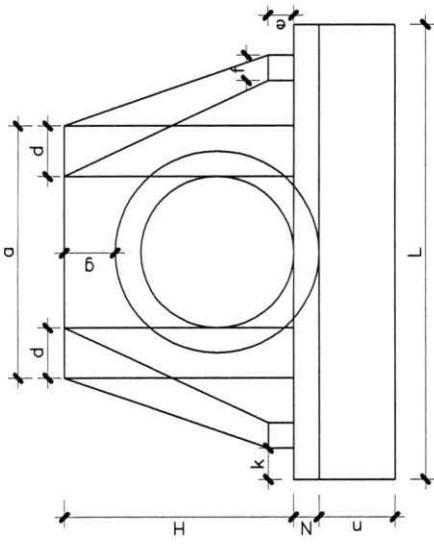
Pref. Mun. de Nova Trento
12
Faz. no D
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
GRANFOLPIS

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

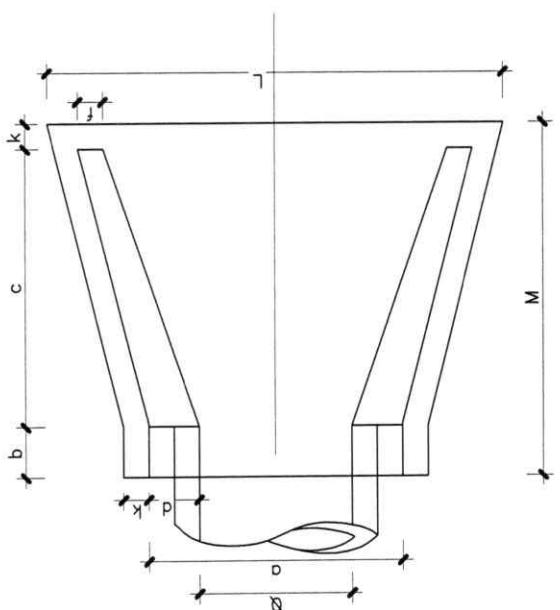
Pref. Mun. de Nova Trento - SC
13
Is. n° 0

T A B E L A												CONSUMO DE MATERIAL					
POSIÇÕES	a	b	c	d	e	f	g	k	m	n	H	L	M	N	VOLUME CONCRETO m ³	FORMA m ²	ENROC. PEDRA ARRUM.
BST Q 0,40	0,80	0,20	0,90	0,20	0,10	0,10	0,20	0,10	0,15	0,30	0,80	1,40	1,20	0,10	0,492	3,75	0,297
BST Q 0,60	1,00	0,20	1,10	0,20	0,15	0,10	0,20	0,10	0,15	0,30	0,88	1,60	1,40	0,10	0,559	4,27	0,338
BST Q 0,80	1,20	0,20	1,40	0,20	0,15	0,10	0,20	0,10	0,15	0,30	1,10	1,70	1,70	0,10	0,813	4,88	0,440
BST Q 1,00	1,40	0,20	1,71	0,20	0,20	0,15	0,20	0,10	0,15	0,30	1,32	2,20	2,01	0,10	1,225	6,96	0,686
BST Q 1,20	1,60	0,20	1,87	0,20	0,25	0,15	0,20	0,10	0,15	0,30	1,63	2,46	2,17	0,10	1,393	9,52	0,836
BST Q 1,50	2,10	0,20	2,30	0,30	0,30	0,20	0,20	0,10	0,15	0,30	1,85	3,00	2,60	0,10	2,580	14,32	1,325

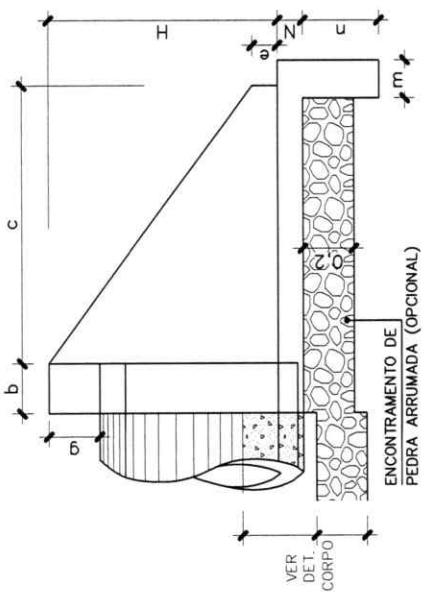
OBS: 1 - O CONSUMO DE MATERIAIS SE REFERE A UMA BOCA
2 - UTILIZAR CONCRETO fck = 150kg/cm²



VISTA FRONTAL



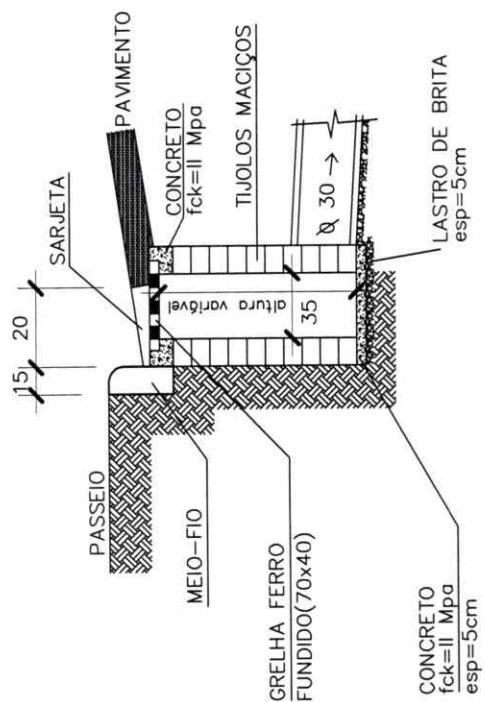
PLANTA



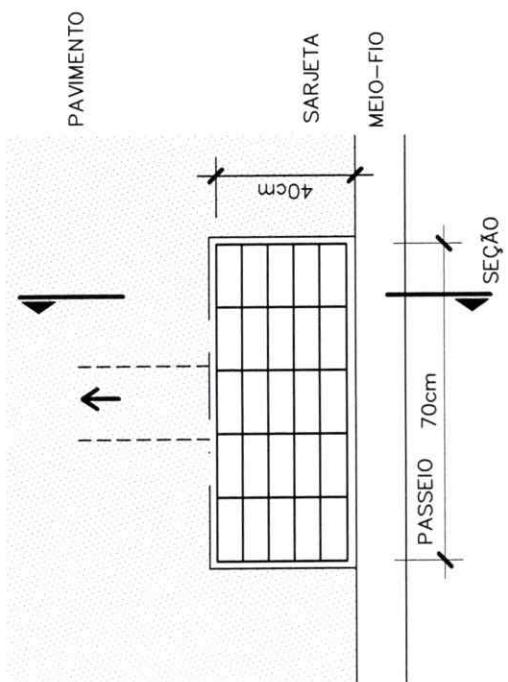
VISTA LATERAL

<u>D R E N A G E M</u>	
MUNICÍPIO NOVA TRENTO - S C	
OBRA	DETALHE SAÍDA DE BUERO
PROJETO	EXECUÇÃO
DESIGNO / ARq.	ISSUA / DATA
	ESCALA / ABRIL/2008
	AREA / PLANIMETRICA
	GRÁFICA

SEÇÃO TRANSVERSAL



PLANTA BAIXA



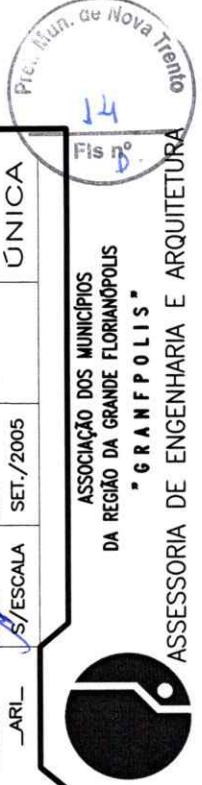
DRENAGEM

MUNICÍPIO	NOVA TRENTO - S C	CONTEÚDO
OBRA	PROJETO TIPO-BOCAS DE LOBO COM GRELHA - TIPO 2	PLANTAS E DETALHES
PROJETO		EXECUÇÃO
DESENHO	ESCALA ARI	DATA SET./2005
	S/ESCALA	ÁREA PRANCHA ÚNICA

CONSUMO DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	CONCRETO fck=11 Mpa	m³	0,038
02	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS P/H=1,00	m²	2,55
03	GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
• GRANFOPOLIS •

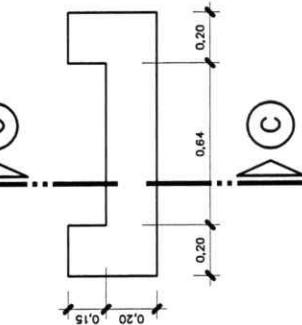
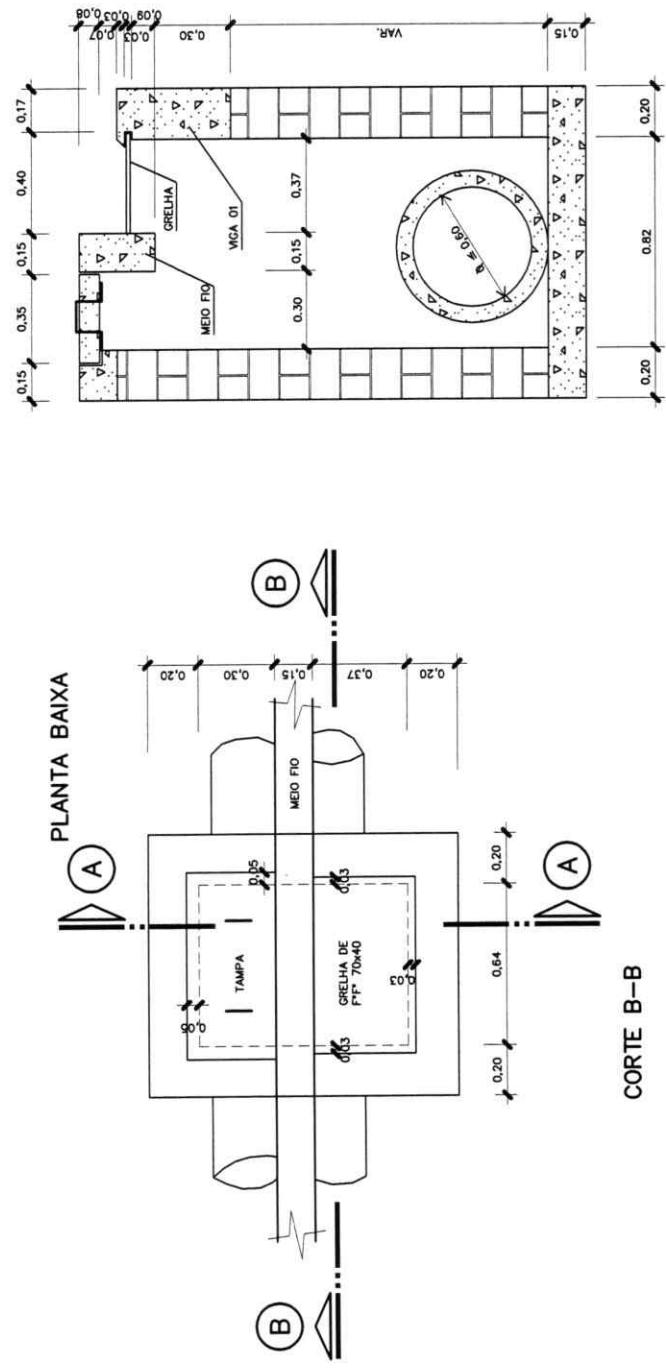
ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



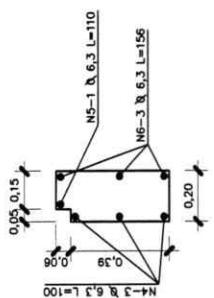
BOCA DE LOBO

CORTE A-A

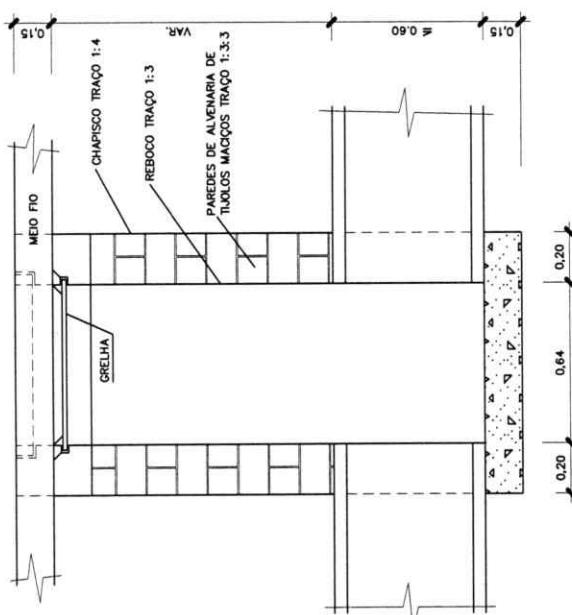
PLANTA BAIXA



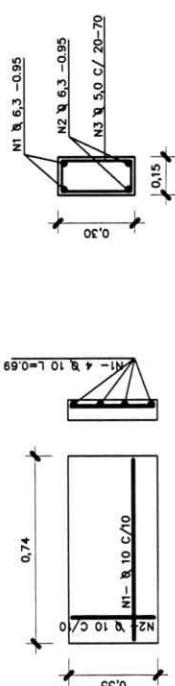
CORTE C-C



DETALHE DO MEIO FIO



DETALHE DA TAMPA



NOTAS - O MEIO FIO LOCALIZADO JUNTO A CAIXA COLETORA DEVERA SER ARMADO CONFORME DESENHO DESTA PRANCHA.
- A GRELHA DEVERA SER CHUMBADA COM ARGAMASSA 1/3.

DRENAGEM

NOVA TRENTO - SC

MUNICÍPIO
OBRA
PROJETO TIPO-BOOK DE LOBO
COM GRELHA TIPO 1

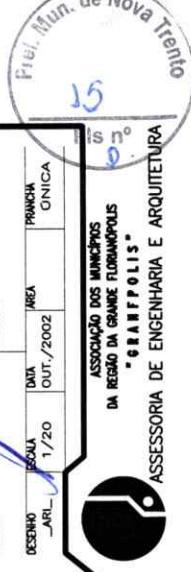
PROJETO
EXEQUIÃO

DESENHO
ESCALA
DATA
PRANCHA
CÔNICA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

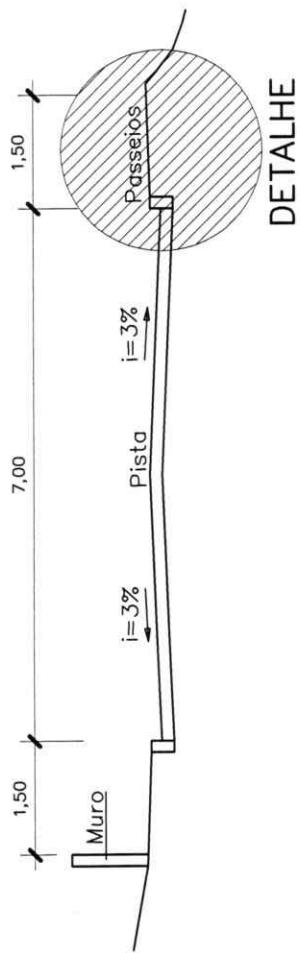
"GRANFOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



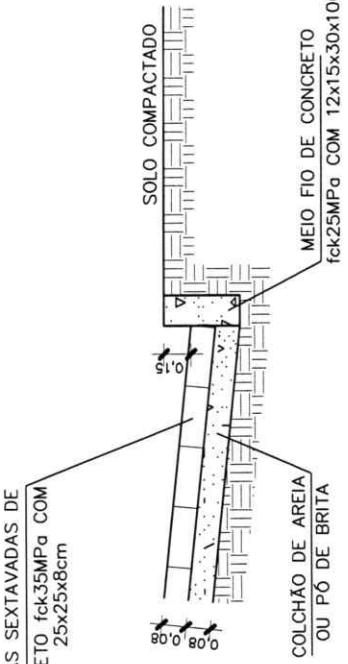
SEÇÃO TIPO

ESC: 1/100



DETALHE
ESC: 1/25

LAJOTAS SEXTAVADAS DE
CONCRETO fck35MPa COM
25x25x8cm



PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO	NOVA TRENTO – S C	CONTÉUDO
OBRA	RUA INDEPENDÊNCIA	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO		EXECUÇÃO
DESENHO	ESCALA INDICADAS	DATA DEZ./12
ARI		ÁREA
		PRANCHAS ÚNICA

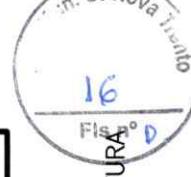
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
• GRANFOLIS •

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
• GRANFOLIS •

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



R\$ 0,50



68.601	68.691	47
68.843	68.913	48
68.787	68.851	48+5,000
68.576	68.591	
68.546	68.555	49
68.466	68.467	49+5,000
68.387	68.406	49+10,000
68.322	68.369	49+15,000
68.290	68.373	50

DRENAGEM

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA RUA INDEPENDÊNCIA		CONTEÚDO PROJETO GEOMÉTRICO		
PROJETO		EXECUÇÃO		
Eng. João Augusto Demaria da Silveira CREA/SC 016.495-1				
DESENHO Granpolis	ESCALA 1/500	DATA Out./2012	ÁREA m ²	PRANCHA 3/4



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Z: 69,106
 L: 40,000
 Rv: -533,333
 K: 5,333



PTV11 -	48+5,000
PCV12 -	49+10,000

68,601	68,691	47						
68,843	68,913	48						
68,787	68,851	48+5,000						
68,576	68,591							
68,546	68,555	49						
68,466	68,467	49+5,000						
68,387	68,406	49+10,000						
68,322	68,369	49+15,000						
68,290	68,373	50						

R= 197,754m

Tg= 66,500m

L= 39,864m

Lc= 40,000m

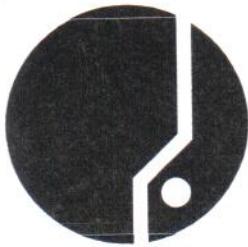
$\frac{+5,000}{965,000}$ I=-1,60% em 25,00m
 $\frac{+10,000}{990,000}$

TOPOGRAFIA

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA	RUA INDEPENDENCIA LOCAL= TRINTA RÉIS	CONTEÚDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO		TOPÓGRAFO DANIEL DEVERLI DE JESUS RAMOS TÉC. EM GEOMENSURA 2508327107-REG.NACIONAL
DESENHO	ESCALA H= 1/500 V= 1/100	DATA OUTUBRO/2012 ÁREA 13.736,77m ² PRANCHAS 3/29



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

R-19(50)

Ø1-R01



|| = = = = VALA
||
||

SINALIZAÇÃO E PASSEIOS

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

OBRA RUA INDEPENDÊNCIA		CONTEÚDO PROJETO GEOMÉTRICO		
PROJETO		EXECUÇÃO		
DESENHO Granfpolis	ESCALA 1/500	DATA Out./2012	ÁREA m ²	PRANCHA 2/2



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



CREA-SC

*Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4591386-4



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

— Contratado —

ENGENHEIRO CIVIL 016495-1
JOAO AUGUSTO DEMARIA DA SILVEIRA
AVENIDA PROFESSOR OTHON GAMA DECA 873 FLORIANOPOLIS
APTO 901 CENTRO 88015-240 SC
Fone: 4832233053 Fax: -- CPF:432.799.969-53 Normal
engenharia@granfpolis.org.br

Empresa Executora:
ASSOCIAÇÃO DOS HUN DA REG DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
043433-4

— Contratante —

Prefeitura Municipal de Nova Trento 82925025000160
Rua Santo Inácio, 126
Centro NOVA TRENTO
88270-000 483267-0193 SC

— Resumo do Contrato —

Responsabilidade técnica pelos projetos de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação com Lajotas e Sinalização da Rua Independência, no Município de Nova Trento.

Início em: 01/12/2012 Término em: 31/12/2012 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$3.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

Prefeitura Municipal Nova Trento 82925025000160
Rua Independencia, s/nº
Trinta Réis NOVA TRENTO
88270-000 483267-0193 SC

— Assinaturas —

FLORIANOPOLIS
17/12/2012

JOAO AUGUSTO DEMARIA DA SILVEIRA
432.799.969-53

Prefeitura Municipal de Nova Trento
82925025000160

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4591386-4

— Participação Técnica —

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0417	1.158,00	10
12 41	A0508	9.615,73	14
12 41	A0528	9.615,73	14
12 41	A0604	4.946,33	11

— Entidade de Classe —

SENCE/SC

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br.
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Processo Adm. nº: 115/2019
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS / INEXISTENTE
Período Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 30/04/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
259	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	100.000,00
Fonte de Recurso : 70 - Recursos de Convênios da União Destinados a:				
Total previsto:				100.000,00

ITEM

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - ESTACA 33 A 50	10,2159	1.021,59
2	100,000	PCEN	DRENAGEM - ESTACA 33 A 50	242,6798	24.267,98
3	100,000	PCEN	PAVIMENTAÇÃO - ESTACA 33 A 50	1.307,9225	130.792,25
4	100,000	PCEN	PASSEIOS - ESTACA 33 A 50	39,0558	3.905,58
Total Geral ----->				1.599,8740	159.987,40

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



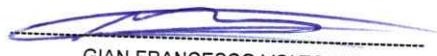
Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas
atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 115/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e
Serv. Engenharia.

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matricula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matricula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matricula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matricula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matricula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

18/01/2019



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
29
Fis nº
D

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Aprígio José Botameli, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 JANEIRO 2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 115/2019
Data do Processo Adm.: 18/07/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
259	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	287.243,75	100.000,00
					Total Previsto:	100.000,00

Total Geral: 100.000,00

Nova Trento, Em 18/07/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

A empresa interessada na participação do Processo N° 115/2019 – Tomada de Preços N° 011/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 115/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019 de 18/07/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 17/09/2019
ABERTURA: DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de drenagem, pavimentação e passeios da Rua Independência – 3^a Etapa, no bairro Trinta Reis, município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
259 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 120 (cento e vinte), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. **CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em R\$ 159.987,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).



2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA ____/____/2019.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA ____/____/2019.

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2019.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.



5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstaciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilidade e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstaciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.



8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatrento.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

a) a Comissão de Lição juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

b) **Apresentar juntamente com CRC:** atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

b.1) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

b.2) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

b.3) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

b.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Observações:

1. serão considerados como ***na forma da lei*** o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;



II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

III – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, ou seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação (obrigatoriamente item PAVIMENTAÇÃO).

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



telefone 48 3267 3213;

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. **O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, **e-mail**, se houver e o número do



CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequencia numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.



11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilidade

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;



VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Lição divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterá, ainda,



fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser



realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstaciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.



16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;



VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.



19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 18 de julho de 2019.


Gian Francesco Voltolini

Prefeito


Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação da rua Independencia – 3ª Etapa, município de Nova Trento.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Rua Independencia, Estaca 33 a 50, com extensão aproximada de 340,00 m.

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 159.987,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos municípios. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios da Rua Independencia, município de Nova Trento/SC, que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de



todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da drenagem, pavimentação e passeios de trecho da Rua Independência, bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

4 - PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto da Rua Tirol tem extensão de 880,00 metros, sendo projetada pista com 6,00 metros de largura.

Nesta segunda etapa da obra será executado o trecho da estaca 00 até a estaca 44, com extensão de 880,00 metros. Será feita a pavimentação de trecho total, sendo que a drenagem será executada da estaca 00 a 21, pois no restante deste trecho já foi executada anteriormente pela Prefeitura.

O projeto do traçado procurou evitar ao máximo a interferência com as propriedades existentes ao longo do trecho, assim como no projeto do greide procurou-se aproveitar o leito existente, que encontra-se firmemente compactado pela ação do tráfego ao longo dos anos, evitando-se cortes e aterros desnecessários.

O projeto geométrico é constituído por plantas, perfis e seções transversais, contendo os seguintes elementos:

- Em planta
- Eixo do projeto estakeado.
- Elementos das curvas.
- RNs.
- Cadastro de propriedades, cercas, muros, postes, drenagem existentes, etc.
- Alinhamento de meio fios.
- Intersecções e acessos às ruas transversais e servidões em perfil
- Perfil do terreno no eixo locado.
- Greide de terraplenagem projetado.
- Concordâncias verticais.
- Elementos das curvas verticais.
- Seções transversais
- Perfil transversal da terraplenagem acabada.

5 - PROJETO DE DRENAGEM

Visando garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego, foi projetado um sistema de drenagem composto de meio fios, caixas coletoras, galerias e obras de arte correntes.

O cálculo das vazões de projeto foi feito com base no método racional, uma vez que as bacias envolvidas são de pequenas dimensões. As intensidades da precipitação foram determinadas a partir dos dados pluviométricos colhidos no posto de Florianópolis. No dimensionamento das galerias, dadas as dimensões das bacias de contribuição considerou-se que o tempo de concentração é igual ou inferior a 6 minutos, o que nos proporcionará uma intensidade de 1,95 mm/min. para um tempo de recorrência de 5 anos. Adotou-se um coeficiente de deflúvio superficial de 0,45, o correspondente a zonas onduladas parcialmente ocupadas com solo de média permeabilidade. O dimensionamento hidráulico das galerias foi feito com base na fórmula de Manning, aliada a fórmula da continuidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.2 - Confecção das Bocas de Lobo

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e rebôco com argamassa de cimento e areia 1:3.

A laje do fundo será em concreto simples fck 11MPa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto fck 15MPa com aço CA-50 ou CA-60.

A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada na viga de respaldo com argamassa 1:3.

A locação e cota de implantação das bocas de lobo será dada por equipe de acompanhamento topográfico.

5.3 - Confecção das Caixas de Ligação

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e rebôco com argamassa de cimento e areia 1:3. A laje do fundo será em concreto simples fck 15MPa. A laje da tampa será em concreto fck 15MPa com aço CA-50 ou CA-60.

A locação e cota de implantação das caixas de ligação será dada por equipe de acompanhamento topográfico.

5.4 - Confecção das Bocas de Bueiros

Serão executadas nos locais de saída das galerias, inclusive as já existentes. Serão confeccionadas em concreto simples sobre o solo compactado e regularizado com uma camada de brita.

5.5 - Execução das galerias

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização.

Os tubos de concreto com diâmetro até 0,50m serão Classe PS-1, enquanto os de diâmetro superior serão Classe PA-2. Os tubos serão assentados sobre o fundo da vala regularizado. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm, compactado com placa vibratória. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

6 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Com base nos elementos fornecidos pelos estudos topográficos e projeto geométrico foi elaborado o projeto de pavimentação.

O sub-leito é constituído por solos argilosos. Foram executados sucessivos revestimentos primários com saibro que encontram-se totalmente consolidados pela ação do tráfego de veículos.

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto fck 35,0 MPa com espessura de 8 centímetros, assentados sobre colchão de areia com 8 cm de espessura. Os meio fios serão em concreto fck 25,0 MPa, com seção de 12x30 cm.

A escolha desse tipo de pavimento, deveu-se a já existência de um trecho inicial desta rua pavimentado deste modo e a abundância das ocorrências de areia nos rios próximos, o que resulta num pavimento econômico e que atende técnica e confortavelmente ao tráfego, constituído principalmente de automóveis e veículos de transporte leves e médios.

7 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

7.1 - Descrição

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto.

7.2 - Obras de Terraplenagem e de Drenagem Permanente

Deverão estar concluídos antes do início de construção do pavimento, todas as obras de drenagem



necessárias, assim como a terraplenagem prevista pelo projeto.

7.3 - Preparo do Sub-leito

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do proctor normal.

7.4 - Areia para Assentamento

Areia para o colchão, no qual irá se assentar a lajota, deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios obedecendo à seguinte granulometria.

Nº DA PENEIRA	ABERTURA	% EM PESO PASSANDO
1/4	6,35	6,35
200	0,074	5-15

7.5 - Assentamento dos Meio Fios

7.5.1 - Abertura de Valas

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo das bordas do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto.

7.5.2 - Regularização e Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apilado.

7.5.3 - Rejuntamento de Guias

Deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia.

7.5.4 - Assentamento das Guias

As guias serão assentadas com a face que apresentar menos falhas e depressões para cima, de tal forma que fiquem com seção transversal, conforme projeto. Serão empregadas peças com 100x30x12cm.

7.5.5 - Controle

O alinhamento e perfil do meio fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

7.6 - Assentamento das Lajotas

7.6.1 - Colchão de Areia

Sobre o greide preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm. Sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

7.6.2 - Assentamento das lajotas

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %.



7.6.3 - Rejuntamento

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

7.7 - Compactação

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10 a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

7.8 - Proteção à Obra

Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

7.9 - Aceitação

O pavimento a lajotas, após sua compactação, deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

7.9.1 - Acabamento da Superfície

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

7.9.2 - Tolerância de Espessura

A altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá deferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.

7.9.3 - Tolerância das Dimensões das Juntas

Para o caso de calçamento a lajotas, a abertura das juntas deverá estar compreendida entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não serão tolerados desniveis superiores a 5 mm entre os bordos das juntas.

7.10 - Entrega ao Tráfego

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego no caso de rejuntamento com, areia, logo após a conclusão deste.

7.11 - Critério de Medição e Pagamento

A pavimentação será medida e paga por metro quadrados.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídos todas as despesas com material, maquinário, mão de obra, leis locais, administração, despesas indiretas encargos diversos etc.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização compreende a sinalização vertical composta de placas de regulamentação e advertência. O Projeto foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN.

As placas circulares terão 50cm de diâmetro e as retangulares 50cm de lado. Serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT. Os suportes serão tubulares em aço galvanizado, chumbados no solo.

9 - PASSEIOS

Os passeios serão reaterrados com material de jazida, regularizados e compactados mecanicamente.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço. FOI EMITIDA pela FATMA, UMA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE SOB Nº 473896/2017.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

259 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

12.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base em média local (preços obtidos em licitações anteriores):

Item	Especificação	Qtdade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	10,2159	1.021,59
03	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	242,6798	24.267,98
04	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	1.307,9225	130.792,25
05	PASSEIOS	100	PERCENTUAL	39,0558	3.905,58
TOTAL GERAL					159.987,40

PREÇOS UNITARIOS MÁXIMOS (serão desclassificadas as propostas com preço unitário acima da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



tabela apresentada abaixo)

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	340,53	1.021,59	
2	DRENAGEM					
2.1	Escavação Mecânica de Valas	M ³	244,90	7,65	1.873,49	
2.2	Reaterro compactado com sapo	M ³	199,95	8,14	1.627,59	
2.3	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=30 cm	M	59,00	37,54	2.214,86	
2.4	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=40 cm	M	188,00	31,40	5.903,20	
2.5	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=50 cm	M	9,00	105,90	953,10	
2.6	Caixa de Ligação	Unid	3,00	258,58	775,74	
2.7	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 2	Unid	11,00	520,00	5.720,00	
2.8	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 1	Unid	8,00	650,00	5.200,00	
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Regularização e Compactação de subleito a 100% PN	M ²	2.380,00	1,13	2.689,40	
3.2	Fornecimento e Assentamento de meio fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	687,00	27,35	18.789,45	
3.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	M ²	2.380,00	45,93	109.313,40	
4	PASSEIOS					
4.1	Reaterro De passeios com material de jazida – espessura média 10 cm	M ³	102,00	18,42	1.878,84	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

4.2	Regularização e compactação de passeios	M ²	1.020,00	0,94	958,80	
4.3	Camada de Brita com espessura de 5,00 cm	M ²	51,00	20,94	1.067,94	
Valor Total						3.905,58
TOTAL GERAL: R\$ 159.987,40						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....,

(nome da empresa)

com sede na (endereço),
inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 011/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, **SR. -----**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 115/2019, Tomada de Preços Nº 011/2019, de 18 de julho de 2019, homologado em ..., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório Nº 115/2019 – Tomada de Preços Nº 011/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6 Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1 Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

259 4.4.90.00.00.00.1.0000.0

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – da vigência: a vigência do contrato será até dia 30/04/2020, podendo ser prorrogada mediante fato superveniente, devidamente justificado;

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10%



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

- a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;
- b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
Prefeito

.....
Contratada

.....
Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019

TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17/09/2019 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Item	Especificação	Qtdade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL		
03	DRENAGEM	100	PERCENTUAL		
04	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL		
05	PASSEIOS	100	PERCENTUAL		
					TOTAL GERAL

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,00			
Valor Total						
2 DRENAGEM						
2.1	Escavação Mecânica de Valas	M ³	244,90			
2.2	Reaterro compactado com sapo	M ³	199,95			
2.3	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=30 cm	M	59,00			
2.4	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=40 cm	M	188,00			
2.5	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=50 cm	M	9,00			
2.6	Caixa de Ligação	Unid	3,00			
2.7	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 2	Unid	11,00			
2.8	Boca de Lobo com grelha de	Unid	8,00			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ferro – Tipo 1							
						Valor Total	
3 PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Regularização e Compactação de subleito a 100% PN	M ²	2.380,00				
3.2	Fornecimento e Assentamento de meio fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	687,00				
3.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm	M ²	2.380,00				
4 PASSEIOS							Valor Total
4.1	Reaterro De passeios com material de jazida – espessura média 10 cm	M ³	102,00				
4.2	Regularização e compactação de passeios	M ²	1.020,00				
4.3	Camada de Brita com espessura de 5,00 cm	M ²	51,00				
							Valor Total

TOTAL GERAL: R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 (cento e vinte) DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 115/2019 – Tomada de Preço nº 011/2019

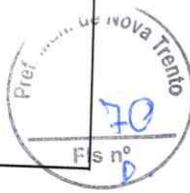
DECLARO que a empresa, com sede à Rua, , Município de /....., CEP: , CNPJ/MF nº: , não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 115/2019
Processo de Licitação: 115/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 11/2019-TP
Data do Processo: 18/07/2019
Data da Abertura das Propostas: 17/09/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Nova Trento,

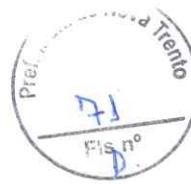
18.7.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/INT

Assinatura do Responsável

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA N° 686/2019

Publicação N° 2136391

PORTARIA N° 686/2019

Concede Licença Tratamento Saúde

Maxílio de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal MARIA REGINA FUMAGALLI, matrícula nº 7539, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Sanitária Claraíba, Distrito de Claraíba, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 21/08/2019 a 04/09/2019, conforme atestado médico, datado de 21 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de agosto de 2019.

Maxílio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 115/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

Publicação N° 2135249

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas, dia 17/09/2019. Abertura: 17/09/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2019

Publicação N° 2135428

RESOLUÇÃO CMAS N. 003 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Nova Trento e cria Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, IV, V, VII e XIV da Lei Municipal nº 1445/95, de 13 de Dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de:

- I) ampliar a participação, sobretudo de usuários e usuárias do suas;
- II) fazer um balanço real da implementação do SUAS nos municípios, Distrito Federal e estados com base em informações e experiências dos diferentes sujeitos;

Operaria, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE CORDEIROS**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às **14h00min do dia 13 de setembro de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 23 de agosto de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 622588

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754540, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bebedouro acessível para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA, ITEM 01 – R\$ 1.800,20 e ITEM 02 – R\$ 1.800,20.

Joinville, 22 de agosto de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beilfuss

Secretário de Administração e Planejamento

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 622466

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 145/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 773007, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições desritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: GERMANO PEDRÓSO DE MORAES, RS 36.300,00.

Joinville/SC, 22 de agosto de 2019.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beilfuss

Secretário de Administração e Planejamento

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 622498

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 44/2019 PML/SMS

Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário para o Setor de Patrimônio e, Veículos do tipo Pick-up e Mini-van, para utilização no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Vigilância Sanitária e Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Abertura: 09/09/2019 às 13h30min

Estimado: R\$ 364.596,67

Lívida da Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 26 de agosto de 2019

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 622558

RERRATIFICAÇÃO

REF: CONCORRENÇA Nº 01/2019 – SEMASA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INICIAL DE UMA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento estão disponíveis no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 30/08/2019

Mondaí

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Município de Mondaí, através do F.M.S. CONTRATADA: WILSON GAST, CPF nº. 346.684.629-34. OBJETO: Locação de um espaço comercial com área mínima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) e 02 (dois) banheiros, possuir acessibilidade nos parâmetros da Lei 10.096, de 19 de dezembro de 2000, e estar localizado no máximo a 150 m (cento e cinquenta metros) do Posto de Saúde no Município de Mondaí/SC para facilitar os trabalhos a serem realizados pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), para o exercício de 2019 e/ou subsequentes, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 024/2019 – Tomada de Preço nº 007/2019. VALOR: O valor mensal a ser pago é de até R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Mondaí – SC, 22 de agosto de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622505

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Beyer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 16/09/2019. **Abertura:** 16/09/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 622509

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. **Abertura:** 19/09/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 622511

Nova Veneza

Pregão Presencial nº 25/2019 - FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para equipar a nova Unidade de Saúde no Distrito do Caravaggio. Abertura: às 13:30h do dia 04/09/2019. Local: Trav. Oswaldo Burigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br.

br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 23 de agosto 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 622493

Pregão Presencial nº 26/2019 - FMS. Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota municipal de saúde de Nova Veneza, para transporte de pacientes da Atenção Básica aos Centros de Referência, para um período mínimo de 12 meses. Abertura: às 08:30h do dia 04/09/2019. Local: Trav. Oswaldo Burigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 23 de agosto 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 622493

Pregão Presencial nº 201/2019. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e de consumo para o prédio sede e demais secretarias. Abertura: às 8:30h do dia 05/09/2019. Local: Trav. Oswaldo Burigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 23 de agosto 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 622495

Pregão Presencial nº 202/2019. Objeto: Aquisição de gasolina para frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Abertura: às 10:30h do dia 04/09/2019. Local: Trav. Oswaldo Burigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 23 de agosto 2019. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 622667

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DOPROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: JEFERSON DA SILVEIRA: ficou classificada e habilitada no seu menor preço no item 1, totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

COMP1 INFORMATICA LTDA - EPP: ficou classificada e habilitada no seu menor preço no item 2, totalizando a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI: ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 totalizando a importância de R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).

ART AUDIO VÍDEO PROJEÇÕES & INFORMATICA LTDA EPP: ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos itens 12 e 16 totalizando a importância de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Palhoça, 23 agosto de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 622602

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2019

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Educação, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de cobertura em estrutura metálica, no pátio do CEI Ulrich Hübsch, no bairro Bremer, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas, especificações e

cao também será viável no pônciamento das partidas de futebol. O próximo passo é o desenvolvimento do projeto arquitetônico. A ideia é instalar a estrutura nos fundos do quartel, para evitar problemas de barulho com latidos e o mal cheiro. Após o levantamento de custos, o batalhão vai procurar ajuda financeira com o empresariado da região, para agilizar a construção.

A intenção do tenente-coronel é ter de dois a quatro cães. O comandante Gomes explica que o policiamento de trânsito de drogas demanda de cães farejadores e o policiamento para jogo requer um cão mais robusto. A aquisição dos animais será por meio de recursos da própria Polícia Militar. Também existe a possibilidade de algum canil do estado ter algum cão para doar. Além disso, também será necessária a aquisição de uma viatura para o transporte dos cães nas operações. Os cães precisam ser filhotes, para serem treinados e acostumados com seus tutores. O treinamento dura cerca de um ano e meio. Antes disso, os animais não atuam nas operações. Quanto policiais serão qualificados

Canil de Blumenau
O 10º Batalhão da Policia Militar de Blumenau conta com

(Pastor Belga) e Decca (Pastor Belga). Todos treinam para faro de entorpecentes, armas e munições. E, além desta modalidade, os fundos do quartel, para evitar problemas de barulho com latidos e o mal cheiro. Após o levantamento de custos, o batalhão vai procurar ajuda financeira com o empresariado da região, para agilizar a construção.

A intenção do tenente-coronel é ter de dois a quatro cães. O comandante Gomes explica que o policiamento de trânsito de drogas demanda de cães farejadores e o policiamento para jogo requer um cão mais robusto. A aquisição dos animais será por meio de recursos da própria Polícia Militar. Também existe a possibilidade de algum canil do estado ter algum cão para doar. Além disso, também será necessária a aquisição de uma viatura para o transporte dos cães nas operações. Os cães precisam ser filhotes, para serem treinados e acostumados com seus tutores. O treinamento dura cerca de um ano e meio. Antes disso, os animais não atuam nas operações. Quanto

policiais responsáveis pelos animais estão de folga, elas passam no batalhão para fazer um treino rápido.

todo o estado pelo seu serviço. A cadela Ayra (Pastor Holandês) atua na busca de drogas e o cão Sheriff (Pastor Holandês)



(Pastor Belga) e Decca (Pastor Belga). Todos treinam para faro de entorpecentes, armas e munições. E, além desta modalidade, os fundos do quartel, para evitar problemas de barulho com latidos e o mal cheiro. Após o levantamento de custos, o batalhão vai procurar ajuda financeira com o empresariado da região, para agilizar a construção.

A intenção do tenente-coronel é ter de dois a quatro cães. O comandante Gomes explica que o policiamento de trânsito de drogas demanda de cães farejadores e o policiamento para jogo requer um cão mais robusto. A aquisição dos animais será por meio de recursos da própria Polícia Militar. Também existe a possibilidade de algum canil do estado ter algum cão para doar. Além disso, também será necessária a aquisição de uma viatura para o transporte dos cães nas operações. Os cães precisam ser filhotes, para serem treinados e acostumados com seus tutores. O treinamento dura cerca de um ano e meio. Antes disso, os animais não atuam nas operações. Quanto

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 17/09/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO PA Nº391/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº07/2019**

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, SC, torna público o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de Engenharia para Demarcação Viária, conforme termos dos projetos e características constantes no edital. Recebimento da documentação e propostas em 26/08/2019, 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço. Fone/Fax (47)3359-1170, e-mail: licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site: www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 26 de Agosto de 2019.

Wilson José GIANESINI
Secretário de Transporte

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Elapas 01 e 02), município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 16/09/2019. Abertura: 16/09/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

balhar no santuário do Padre Réus, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul. O padre Nelson deverá assumir uma paróquia de importante cidade de Santa Catarina, provavelmente em Chapecó. O atual pároco, padre Roberto Gottardo, poderá assumir atividade docente em instituições da Companhia de Jesus.

Havia a possibilidade de os padres diocesanos, que atuam no Santuário Santa Paulina, assumir no lugar dos jesuítas na Paróquia São Virgílio. A ideia já está descartada. Nas tratativas para mudanças em Nova Trento a Arquidiocese e a Companhia de Jesus teriam ajustado que seria destacado um novo padre para a paróquia e que, para auxiliá-lo nos finais de semana, teria a ajuda de mais um. As razões para as mudanças não foram divulgadas, nem oficialmente e nem ofi-

cialmente. Companhia de Jesus que por aqui passava viam na pobreza dos imigrantes e no isolamento da terra o chamado de Deus. Levar a fé cristã até os lugares mais inóspitos era a proposta de Santo Inácio de Loyola e de seus amigos. Estar nas fronteiras, onde ninguém mais quer ou consegue ir. Dessa forma, desde a sua fundação, a Paróquia de São Virgílio permaneceu sob os cuidados dos jesuítas. "O carisma inaciano é parte integral da história e da alma de nosso povo", relata o site, destacando que a influência dos padres jesuítas ocorreu de tal forma que quatro capelas da paróquia foram dedicadas aos santos dessa ordem: São Francisco Xavier, na Conquista; Santo Inácio de Loyola, no Alto Piatanga; Santos Mártires das Missões, em Ribeirão Frederico; e santo Estanislau, em Valsugana.

NT RURAL

Epagri vai expor o Plano Safra

O escritório da Epagri em Nova Trento, através de seu responsável, o engenheiro agrônomo Victor Alisson Gomes, promoverá uma reunião ampla, no próximo dia 28, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, quando vai fazer uma ampla explanação sobre o Plano Safra 2019/2010, do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, e de programas do governo estadual na área.

Estão sendo convidados os dirigentes e associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, agentes financeiros, revendedores de máquinas e

Víctor Alisson Gomes destaca a importância da reunião para o fato de o Plano Safra 2019/2010 apresentar importantes mudanças em relação ao anterior, entre elas a possibilidade de os agricultores familiares poderem reformar ou construir casas rurais com financiamento no valor até R\$ 50 mil. Entre os vários programas para que os agricultores possam se habilitar e conseguir financiamento a juros subsidiados estão o Pronaf Alimento, Pronaf Mulheres, Pronaf Jovem, Pronaf Florestal, Pronaf Eco (para preservação ambiental).

Quanto aos programas estaduais Víctor Alisson Gomes vai expor os voltados para



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019 – TOMADA DE

PREÇO N° 01/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 19/09/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; e-mail: prasse@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 – SRP 037

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 10/09/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 10/09/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



de Nova Trento
Fis n.º
D

ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF). Maiores informações poderão ser obtidos no site www.marema.sc.gov.br e junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Marema - SC, 27 de agosto de 2019.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 623109

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 12 de setembro de 2019 realizará licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Contrato nº 2623.527790-28/2019. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 12/09/2019. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 27 de agosto de 2019. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 623128

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 FUMSCI

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de equipamentos (aparelhos celulares smartphones) em regime de comodato, para atender as necessidades da 2ª CIA do 7º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes, através do FUMSCI - Fundo de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Navegantes/SC, visto não ter comparecido interessados na Licitação nº 03/2019 ocorrida em 28/06/2019. Entrega/envelopes: 11/09/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 11/09/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

Cod. Mat.: 623112

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA 95/2019 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Concorrência visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras de execução de manejo do drenagem pluvial, construção de ciclovias e passeios público com acessibilidade e sinalização viária e pavimentação da Rua João Gazaniga e Rua Orlando Ferreira no Bairro Machados e Rua José Francisco Laurindo e Rua Itajá no Bairro São Domingos, conforme contrato de Financiamento nº 05.000.37/Finisa. Entrega/envelopes: 30/09/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 30/09/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

Cod. Mat.: 623116

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, de 18 de julho de 2019.
A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 115/2019

de 18/07/2019, cujo objeto da presente licitação é a Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal no dia 26/08/2019.

Onde se lê: Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 19/09/2019 às 09:00 horas.
Lela-se: Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 17/09/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 28 de agosto de 2019.

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 622932

Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 164/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 17 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 623000

Presidente Nereu

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2019

O Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, nº 50, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Isamar da Melo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando PREGÃO PRESENCIAL com intuito a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DESTINADOS PARA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, com abertura prevista para o dia 12/09/2019 às 09:15 horas. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108. Presidente Nereu, 27 de agosto de 2019. Isamar da Melo, prefeito municipal.

Cod. Mat.: 622967

São Domingos

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFE. N. 106/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2019.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. 044/2019, o qual se realizará em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; e demais normas pertinentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COLHEDORAS DE FORRAGENS (ENSLADEIRAS), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

MOTIVO: Alteração no descriptivo do item 01

Entrega dos envelopes: Em razão da retificação do Edital do Processo Licitatório 044/2019, prorroga-se o prazo para abertura das propostas para as 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2019. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 27 de agosto de 2019.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 622950

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 141/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento de Trânsito de São Francisco do Sul.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 09/09/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/09/2019, às 09h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 27 de agosto de 2019.

Maria José Costa

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 622955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – no Sistema de Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material pré-hospitalar, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 10/09/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/09/2019, às 09h.

LICITAÇÃO N° 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - no Sistema de Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de nadadeiras, binóculos, apitos e ligas fixadoras para nadadeiras, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h30 do dia 10/09/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/09/2019, às 11h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 28 de agosto de 2019.

Maria José Costa

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 622978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam

garante vaga na Olesc

A equipe feminina de voleibol de Nova Trento disputará a etapa estadual Olímpiada Estudantil Catarinense (Olesc). A classificação foi garantida com a conquista do vice-campeonato regional leste-norte, encerrada dia 27, em Balneário Camboriú. O time ganhou as três partidas da primeira fase: 3 sets a 0 contra Pomerode, 3 a 2 contra Blumenau e 3 a 0 contra Gaspar. Nas quartas de final, vitória em três sets contra Brusque e, nas semifinais, 3 a 1 contra São João Batista. Já na final, Blumenau levou a melhor por 3 sets a 1. A etapa estadual da Olesc será realizada em Videira. Os jogos da modalidade estão previstos para ocorrer entre os dias 13 e 18 desse mês.

「 Fique por dentro de tudo o que acontece no esporte neotrentino.」
www.otrentino.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para os funcionários das Secretarias do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Entrega dos envelopes: 19/09/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/09/2019 às 09:00 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019, de 18 de julho de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 115/2019 de 18/07/2019, cujo objeto da presente licitação é a Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal no dia 26/08/2019.

Onde se lê: Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 19/09/2019 as 09:00 horas. Leia-se: Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 17/09/2019. Abertura: 17/09/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 28 de agosto de 2019.

Aprião José Botamelli
Presidente Comissão de Licitações
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019

Objeto: Registro De Preços para aquisição parcelada de AREIA, BARRO e BRITA, para utilização no conserto e pavimentação de vias públicas e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 12/09/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 12/09/2018 – 09:00 horas. Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

76
Fis. n.
de Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2019 - TP

Processo Administrativo: 115/2019
Processo de Licitação: 115/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

Código: 10079

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 11:00 horas do dia 13 de Setembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2019 - TP

Processo Administrativo: 115/2019
Processo de Licitação: 115/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA: NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

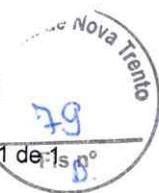
Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 17 de Setembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JV EMPREENDIMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0493197-0	CNPJ 16.978.577/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2012	Data de Início de Atividade 10/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 122-SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA 055.921.799-44	Participação no capital(R\$) 85.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS HILLESHEIM 029.805.239-33	85.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 17/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20169558118	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de agosto de 2019

Eu,
 Conferi e assino.

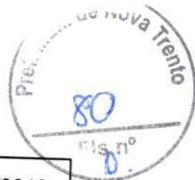
RIBALDO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/08/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Data da Inscrição: 11/03/2014

Data da Renovação: 14/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Tipo de Empresa:	Data do Cadastro: 13/03/2013
Código:	9816 Ativ.Econ.:		
Endereço:	RUA: NEREU RAMOS, 122, SALA 02	e-mail:	jv_empreendimentos@hotmail.com.br
Bairro:	CENTRO	Estado:	SC País: Brasil
Cidade:	São João Batista	Fax:	
C.E.P.:	88240-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal: 5504
CNPJ:	16.978.577/0001-02	Identificação:	
Responsável:			
Capital Social:	170.000,00	Faturamento Mensal:	0,00
Área Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:	JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA; LUIZ CARLOS HILLESHEIM		
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

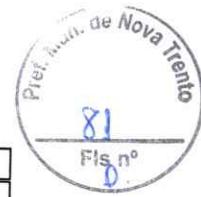
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	2ª ALTERAÇÃO	21/09/2015	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO UNICO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	07/08/2019	31/12/2019
CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	3D89D4C4FB424374	23/09/2018	22/03/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	0HDEF98C2F502HA5	09/05/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	168656348/2019	06/03/2019	01/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6684045	31/07/2019	30/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	3D89D4C4FB424374	23/09/2018	22/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	168656348/2019	06/03/2019	01/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019072102071803998212	21/07/2019	19/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140079669158	31/07/2019	29/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	EAB83655809E0DDC	25/05/2019	21/11/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4038	31/07/2019	30/08/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	AH639D5458H891C2	09/05/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	16978577000102	10/06/2016	31/12/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 13 de Setembro de 2019

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 202

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.	2/2014	24/02/2014	31/12/2019
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EMPREGADOR MENORES DE 18 ANOS.	48172150/2014	21/05/2014	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	102	24/02/2016	31/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTÔ, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 13 de Setembro de 2019


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.



Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 24/09/2015 sob número **20156739836**, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I – A sociedade passa a ter como objeto social os ramos de:

EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES.

Cláusula II – A empresa tem sua sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista- SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, sede administrativa, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista- SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

Confere com o original

16/03/15
Data

Aprígio José Botafogo
Matr. n° 209
Página 1 de 3

TABELIONATO DE NOTAS E PRÓTESTOS
DE SÃO JOÃO BATISTA/SC
Rua João Vicente Gomes, nº 79, sala 4, Centro, São João Batista/SC
CEP 88240-000 - email: tabelionatotjsb@hotmail.com - Fone: (48) 3265-4943
Ana Luiza Fritz - Tabelária Interna

--- AUTENTICAÇÃO N° 059758 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fidedigna do
original que me foi apresentado. Do que dou fé.
São João Batista, 09 de março de 2017. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

JÁNAINA AZEVEDO DANDOLINI/NUNES - Escrivane
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/EPT10281-GUAR
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br



EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,
TUBÉRCULOS, HORTALICAS, LEGUMES E CARNES.



Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

B) O sócio **JOÃO VITOR ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

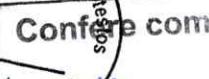
Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

1070

Página 2 de 3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOÃO BATISTA/SC Rua João Vicente Gomes, nº 79, sala 4, Centro, São João Batista/SC CEP 88240-000 - e-mail: tabelionatosjb@hotmail.com - Fone: (48) 3265-4041 Ana Luiza Fritz - Tabelaria Interina		Confere com o original 
<p>--- AUTENTICAÇÃO Nº 059758 ---</p> <p>Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé..</p> <p>São João Batista, 09 de março de 2017. Em test. _____ da verdade.</p> <p>Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15</p> <hr/> <p>JANAÍNA AZEVEDO DANDOLINI NUNES - Escrivente</p> <p>Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT10282-FHPG</p> <p>Consultar os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br</p>		

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 03 de maio de 2016.

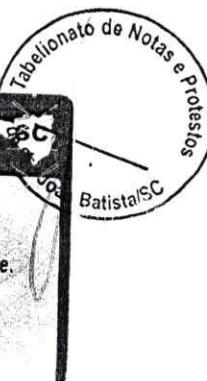
JOÃO VÍTOR ZUNINO ZANLUCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA
LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Confere com o original

16/09/15 Data

Aprigio José Botamell Matr. n° 209

Página 3 de 3



JV EMPREENDIMENTOS LTDA
16.978.577/0001-02



LIVRO DIÁRIO
Nº 07
01/01/2018 À 31/12/2018

A handwritten signature in blue ink.

ANO 2018

Confere com o original	
16/05/15	Aprígio José Botamelli Matr. nº 209
Data	Assinatura

A handwritten mark or signature in blue ink.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7

Página: 1

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva: Name
Impresarial

Data: 09 MAIO 2019
Carimbo e assinatura do servidor

André Luis Brito Beck
Matrícula 19291

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Ressalva

O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16
de abril de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

SAO JOAO BATISTA, 01/01/2018

Confere com o original

16.05.19

Data Apresentação Botarelli

Matr. n° 209

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JOSE PEIXER FILHO

RUA VITALINA DO NASCIMENTO, 95- SALA 01-CENTRO

1 SC-019442/0-4 CPF: 594.206.349-49

88240-000 - SAO JOAO BATISTA - SC

<< VALIDADE ATÉ 31/03/2020 >>

PEIXER CONTABILIDADE EIRELI ME

CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Termo de Autenticação 19/066228-0

O presente livrocada, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

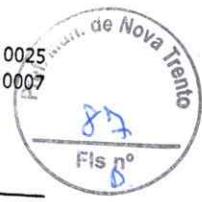
BRUSQUE

09 MAIO 2019

ANDRE LUIS BRITO BECK
ANALISTA

Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Página: 0025
 Número livro: 0007



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	31/12/2018	31/12/2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.076.235,89D	3.345.525,57D
CAIXAS	4.054.173,67D	3.315.163,31D
CAIXA GERAL	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES	97.772,68D	74.516,65D
CLIENTES NACIONAIS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
CLIENTES DIVERSOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
OUTROS CRÉDITOS	3.892.167,10D	3.185.440,81D
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTO DE FERIAS	59.774,89D	50.746,85D
TRIBUTOS A RECUPERAR	418,56D	699,41D
INSS A RECUPERAR	418,56D	699,41D
ESTOQUES	59.356,33D	50.047,44D
ESTOQUE DE MATERIAIS	59.356,33D	50.047,44D
MERCADORIAS PARA REVENDA		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO	22.062,22D	30.362,26D
MÁQUINAS	22.062,22D	30.362,26D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.500,00D	51.500,00D
VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	20.000,00D	20.000,00D
1.500,00D	1.500,00D	1.500,00D
30.000,00D	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
(-) DEP. MÁQUINAS	29.437,78C	21.137,74C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.973,27C	5.973,23C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	545,16C	245,16C
PASSIVO	20.919,35C	14.919,35C
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	4.076.235,89C	3.345.525,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	64.487,61C	46.420,16C
FGTS A RECOLHER	55.654,94C	37.527,99C
INSS RECEITA BRUTA	19.149,05C	9.358,44C
2.514,75C	2.514,75C	2.311,32C
16.634,30C	16.634,30C	7.047,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	25.717,05C	23.724,83C
ISS RETIDO S/SERVIÇOS A RECOLHER	2.665,20C	294,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,44C	103,44C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	22.948,41C	23.326,69C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	10.788,84C	4.444,72C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC	3.632,40C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	4.444,72C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.156,44C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.832,67C	8.892,17C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.888,00C	3.420,00C
1.888,00C	1.888,00C	3.420,00C
CONTAS A PAGAR	6.944,67C	5.472,17C
PRO-LABORE A PAGAR	6.898,00C	5.425,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	50.759,03C	30.478,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2017- 60 PARC.	24.518,94C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2018- 60 PARCELAS	0,00	30.478,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.240,09C	0,00
	3.960.989,25C	3.268.627,17C

Confere com o original

16/09/18 Data
 José Botamini Assinatura
 Matr. n° 209

Endereço para JOSE PEDER FILHO

Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
CAPITAL SOCIAL	31/12/2018	31/12/2017
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.000,00C	170.000,00C
LUCROS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.101.456,36C	2.383.050,41C
LUCROS DO EXERCÍCIO	3.101.456,36C	2.383.050,41C
	689.532,89C	715.576,76C
	689.532,89C	715.576,76C


LUIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

16/09/15
Data

Aprigio José Botamelli
Matr. N° 209

Sistema licenciado para JOSE PEIXER FILHO

Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0027
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	877.902,01	1.025.839,84
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(66.810,59)	(194.700,77)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(30.042,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(66.810,59)	(164.658,77)
(=) LUCRO BRUTO	811.091,42	831.139,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(110.205,21)	(108.071,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(109.275,90)	(106.113,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(929,31)	(1.957,50)
=) RESULTADO OPERACIONAL	700.886,21	723.067,63
+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(11.353,32)	(7.490,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,32)	(7.490,87)
=) RESULTADO ANTES DO IR	689.532,89	715.576,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.532,89	715.576,76

JIZ CARLOS HILLESHEIM
DÉCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

16/05/19
Data

Aprigio Jose Botamelli
Maior nº 209

encaminhado para JOSE PEIXER FILHO



Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JV Empreendimentos Ltda Me, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, andar 1 sala 02, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.



3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa.

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até 3 meses.

3.4 - Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

3.5 - Outros Créditos

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.6 - Estoques

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventário.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.7 - Imobilizado

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no parágrafo anterior.

16/09/19	Aprigio José Botarelli Matr. n° 209
----------	--

3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias, corresponde as obrigações sociais e os tributos a escolher, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.9 - Outras Obrigações

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde Parcelamento Simples Nacional, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

3.11 - Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

4 - PATRIMONIO LIQUIDO

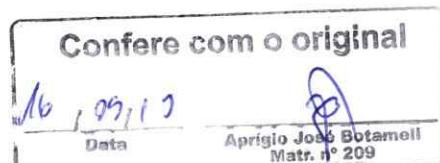
4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), apresentando a seguinte composição:

Quadro Social	COTAS	% PART	VALOR
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
Total	170.000	100,00%	170.000,00

5 - RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA	31/12/2018	31/12/2017
Receita de Venda de Mercadoria	1.033.425,11	1.234.400,81
Receita de Prestação de Serviços	0,00	42.901,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA	(155.523,10)	(208.560,97)
INSS RB	(46.504,13)	(53.617,47)
ISS S/ SERVIÇOS	(43.776,64)	(58.731,25)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(65.242,33)	(96.212,25)
(=) RECEITA LÍQUIDA	877.902,01	1.025.839,84





6 - IMOBILIZADO

IMOBILIZADO - CUSTO DE AQUIS.	2018	2017	Variação Aquisições
	51.500,00	51.500,00	
Maquinas	20.000,00	20.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(29.437,78)	(21.137,74)	
Maquinas	(7.973,27)	(5.973,23)	
Equipamentos de Informática	(545,16)	(245,16)	
Veículos Administração	(20.919,35)	(14.919,35)	
Total Imobilizado	22.062,22	30.362,26	

7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

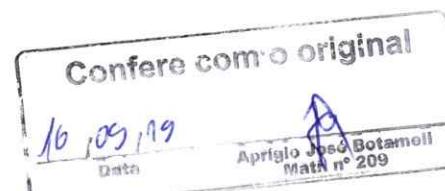
8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2018.


LÚIZ CARLOS HILLESHEIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.805.239-33


JOSÉ PEIXER FILHO
Contador – CRC/SC nº. 01944204
CPF: 594.206.349-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário



Número: 7 Página: 32

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Homologado a ressalva:	<i>Nome</i>
<i>Carimbo e assinatura do servidor</i>	
Data: 09/MAIO/2019	

André Luis Brutto Beck
Matrícula 1929.1

Ressalva

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122

Complemento: SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO BATISTA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 16.978.577/0001-02

Inscrição Estadual.....: 256855676

Registro na junta.....: 42204931970 Data registro: 08/10/2012

Inscrição Municipal.....: 5504

O nome correto é:
JV Empreendimentos LTDA

São João Batista - SC, 16 de
abril de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
CONTADOR
CRC/SC 19.442 - CPF 594.206.349-49

SAO JOAO BATISTA, 31/12/2018

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF: 029.805.239-33

JOSE PEIXER FILHO
Reg. no CRC - SC sob o No. 01944204
CPF: 594.206.349-49

Confere com o original

16/09/19	Data
<i>José Botamelli</i>	Assinatura
Matr. n° 209	



31/07/2019

9192200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

C E R T I D Ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6684045

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 31 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

9192200





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 126746

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão emitida às 07:55 de 31/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

Ao

Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

- 1) Em atendimento ao disposto no item 8.3 do edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.
- 3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. Declara ainda que dia 03/09/2019, as 14:30 horas, visitou o local da execução dos serviços, tomado conhecimento de todos os percalços que possam ocorrer na execução dos serviços, sendo que, os preços apresentados estão de acordo com as possíveis dificuldades na execução.
Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.
Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.
- 4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 011/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



01/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 01/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 01/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 01/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

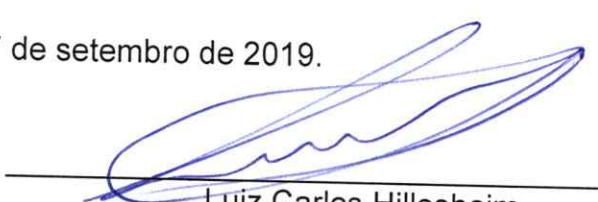
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 01/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor, Luiz Carlos Hillesheim, sócio Administrador, portador do CPF 029.805.239-33, residente e domiciliado na rua geral do Rio do Braço, bairro de São Luiz, cidade de Nova Trento/SC.

7) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável TÉCNICO da empresa é o engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1.

8) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME Declara de que o engenheiro a ser responsável pela obra visitou o local dos serviços a serem executados, tomando conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Trento/SC, 17 de setembro de 2019.


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.978.577/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140079669158
Data de emissão: 31/07/2019 07:16:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 29/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



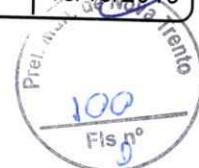
Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/09/2019 16h37min

Número
2361

Validade
13/10/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A

Código de Controle

CWLFPYBNGAQY86O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 13 de Setembro de 2019


Praça del Comune, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone: 4832673201



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

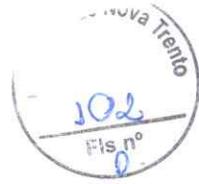
DCA1FX6IQC501081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 13 de Setembro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.978.577/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:39 do dia 25/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/11/2019.

Código de controle da certidão: **EAB8.3655.809E.0DDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.978.577/0001-02**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019 **Certificação Número:** 2019082805130352297579

Informação obtida em 13/09/2019 16:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME , com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. HÉMERSON CADORE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC , residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs , totalizando 15 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Referente ao pagamento de honorários relativos a cláusula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser reincidente em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 23 de Maio de 2016.

Sendo o que tinha para o momento:

Hémerson Cadore
CPF: 800.065.079-72

Luiz Carlos Hillesheim
CPF: 029.805.239-33

PROTOCOLO Nº.
0170022716-6

L.B ABR. ZUM

CREA/SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
INSPETORIA TÉCNICA Administrativo
Poder Executivo de Santa Catarina
Assessoria de Administração

Confere com o original
16/05/16
Data
Assinatura: José Botamelli
Matr. nº 209

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 011/2019
DATA: 17/09/2019
HORÁRIO: 09:00 horas





Por um futuro Sustentável!

RECICLAGEM



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNÍCPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032
Folha: 087



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09



Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

PROCURAÇÃO

Bastante que faz R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como **outorgante**: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.171.486/0001-20, com sede à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Limoeiro, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0187718-4 em data de 24/08/1994, e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20132557266 em data de 21/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seus sócios administradores: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC e VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.296 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.146.779-62, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10850, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentadosdo que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, **nomela e constitui seus bastantes procuradores**: WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, JERONIMO LUIZ FINCK, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmitt, nº 288, Apto. 05, São Luiz, na Cidade de Brusque/SC, CHARLES PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, e ISOLD THUROW, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais,

Confidencial - 0001-09-01

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 315**

Data da Inscrição: 31/01/2014

Data da Renovação: 07/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME		Data do Cadastro:	03/04/2014
Código:	10079	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço:	R JAIME PEDRO ALVES, 200		e-mail:	
Bairro:	LIMOERO		Estado:	SC
Cidade:	Itajaí		País:	Brasil
C.E.P.:	88301-070	Telefone:	4733465005	Fax:
CNPJ:	00.171.486/0001-20	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:			
Capital Social:	42.000,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:0
Área Disponível:	Área Construída:			
Sócios Diretores:	VENDELINO RAIMONDI; MARIA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI; VENDELINO MAICON RAIMONDI			
Principais Clientes:				
Principais Fornecedores:				
Outras Informações:				

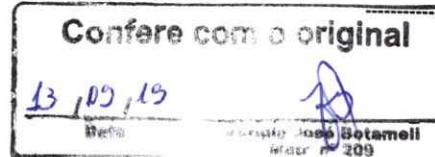
RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
00-53	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
00-69	17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
00-76	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-84	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
00-85	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-16	08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
01-17	08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01-20	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
01-37	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
01-38	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 10 de Maio de 2019



APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 315**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
01-39	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
01-40	46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
01-41	46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
01-42	46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
01-43	38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
01-44	38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
01-45	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01-46	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
01-47	23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
01-48	206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
01-49	R JAIME PEDRO ALVES
01-50	200
01-51	88.301-970
01-52	LIMOEIRO
01-53	ITAJAI
01-54	06/08/2005

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	5ª ALTERAÇÃO	01/07/2011	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2017 A 31/12/2017	01/01/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	4H104135E3HC5122	20/02/2019	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165802757/2019	07/01/2019	05/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	6071015	07/01/2019	07/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	165802757/2019	07/01/2019	05/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2018122600425371298214	26/12/2018	24/01/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	1801401165177072	03/12/2018	01/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C32A92FD04CDCCBE	07/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	C190392N7852D21	07/01/2019	07/04/2019
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	8H55DFAC70HEC213	20/02/2018	31/03/2019
CNPJ OU CPF	00171486000120	07/01/2019	31/12/2019

Confere com o original

15/05/19

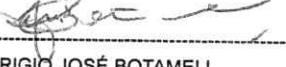
Data

Aprigio José Botameli

Matr. nº 209

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 10 de Maio de 2019



APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ NR. 00.171.486/0001-20
NIRE 42201877184

JUDESC 1660

5º Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, Vendelino Raimondi, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; Marisa Raquel da Cunha Raimondi, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961 e Vendelino Maicon Raimondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUDESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicáveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;

5º Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6

N. Raimondi

A



JUDESC 1661

- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção;
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;
- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tavelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula III - A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008."

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tavelas).

III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:



JUDESC 1662

"Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios consta segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
<u>TOTAL</u>	<u>50.000</u>		<u>R\$ 50.000,00"</u>

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos de sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;



JUDESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tavelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tavelas).

Cláusula IV – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu inicio de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

Cláusula V – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula VII – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula VIII – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,



JUDESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula IX – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula X – O exercício social encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula XI – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Maicon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

Cláusula XII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula XIII – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula XIV – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

N / M / Página 5 de 6



V

JUDEC 1665

Cláusula XV – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVI – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XVIII – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

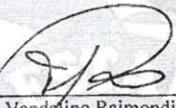
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

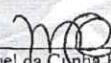
Cláusula XIX – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.


Vendelino Raimondi


Marisa Raquel da Cunha Raimondi


Vendelino Maicon Raimondi



JUDESC 1666

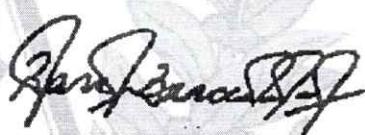


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696

Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011

Empresa: 42 2 0187718 4
R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE
AREIA LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 183668395/2019

Expedição: 13/09/2019, às 16:48:20

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1º AND SEDE ADM CENTRO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019103726

Atividade concluída

106

Fis nº

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6520884-0

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro..... CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018 Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIODimensão do Trabalho ... 1.051,00 METRO(S)
DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE
MESCHKE EM NOVA TRENTO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

 Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 71900026331, a partir do número da Certidão de Acervo Técnico no site: www.crea-sc.org.br/creanet/certidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331, a partir do número da Certidão de Acervo Técnico, CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 1 de 3

CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019103726

Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726

15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/ValidezCidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331
CAT nº 252019103726 de 15/04/2019, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-o da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraiba, no município de Nova Trento/SC

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART Nº 6520884-o)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.


Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209

afetar acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creanet/validarid.php
O Técnico e sua data de emissão: n°
Vinculado ou diretamente no site: h
Informando o nº do protocolo: n°
Registro realizado eletronicamente.
Certificado emitido: 15/04/2019, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e
Tecnologia de Santa Catarina



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Obras – Pavimentação, Sinalização e Passeios	<p><i>Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação e drenagem da Rua Guilherme Dalla Brida, bairro Vigolo, cidade de Nova Trento/SC</i></p> <p><i>Obs.: Drenagem executada pelo município de Nova Trento com maquinário e pessoal próprio.</i></p>	2.296,30	Metros Quadrados

DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Sinalização	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.296,30	Metros Quadrados
Execução	Passeio	937,60	Metros Quadrados

Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

DADOS ADICIONAIS – REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 005/2015
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 01 de dezembro de 2016 (ART nº 6063731-9 – ART Substituição de Profissional nº 5689488-5)
- ✓ Término dos Serviços: 28 de fevereiro de 2017

Confere com o original

16/09/19
Data

Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Informamos ainda, que os serviços acima foram executados conforme o solicitado e que foram respeitados os prazos previstos.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017.

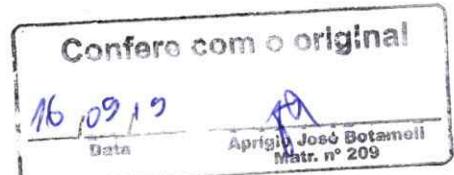
(Signature)

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209



(Signature)

(Signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Titulos.....: TECNICO EM EDIFICACOES

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6063731-9

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT

Endereço Obra: RUA GUILHERME DALLABRIDA SN

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENT - SC

Registrada em: 11/01/2017 Baixada em.. 04/05/2017

Período (Previsto) - Início: 01/12/2016 Término.....: 28/02/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. PROF. VINCULADA A ART: 5689488-5

Profissional: 019817-4 ROBERTO BOLOGNINI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.296,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 937,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS SINALIZACAO COM 2296 30M2 E PASSETOS COM 937 60M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017078355
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025514 a A025515, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017078355
 04/05/2017, 16:37:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

Aprovado em: 03/09/1992

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE
 88210-000 PORTO BELO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:52:48 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0HDE-F98C-2F50-2HA5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201877184	CNPJ 00.171.486/0001-20	
NOME EMPRESARIAL R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00171486000120	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA:00171486000120	5707870087361093983	12/03/2019 a 12/03/2020	Sim
Contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	7968915789787426429	26/02/2018 a 26/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.
92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2019 às 10:07:28

B2.B1.46.D5.B0.7C.98.AC
69.E7.AB.62.BF.AA.47.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 00.171.486/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
NIRE	42201877184
CNPJ	00.171.486/0001-20
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24510

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10.
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24510
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.103.794,70	R\$ 4.398.853,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.412.671,77	R\$ 1.898.122,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 345.406,33	R\$ 284.672,73
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 1.067.265,44	R\$ 1.613.450,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 691.122,93	R\$ 2.500.730,96
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 233.476,77	R\$ 2.069.359,20
IMOBILIZADO		R\$ 457.646,16	R\$ 431.371,76
PASSIVO		R\$ 2.103.794,70	R\$ 4.398.853,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.985.803,49	R\$ 3.914.083,93
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 966.346,96	R\$ 2.712.578,72
CRÉDITOS DE SÓCIOS		R\$ 607.452,44	R\$ 607.452,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 98.442,19	R\$ 225.917,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33.561,90	R\$ 78.242,21
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 280.000,00	R\$ 289.893,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 356.479,38	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 356.479,38	R\$ 0,00
(-)PATRIMONIO LIQUIDO		R\$(238.488,17)	R\$ 484.769,92
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (288.488,17)	R\$ 434.769,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.171.486/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 5.071.506,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.861.595,92
(-) DEDUÇÕES		R\$ 2.209.910,58
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (878.078,41)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.562,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (762.060,80)
(-) (-) ISSQN		R\$ (87.310,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.193.428,09
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.716.957,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.716.957,55)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.476.470,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.754.423,62)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (221.128,59)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.079,70)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.886,26)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (133,35)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (70,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.619,67)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (10.371,65)
(-) TELEFONE		R\$ (1.147,74)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (60,59)
(-) PEDAGÓGIOS		R\$ (1.167,80)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (46,50)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (5.405,62)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (28.271,29)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (148.836,52)
(-) TRAVESSIAS E DESLOCAMENTOS		R\$ (31,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.533.295,03)
(-) PRO-LABORE		R\$ (22.896,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (750.960,16)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (101.413,29)
(-) FERIAS		R\$ (110.691,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (84.550,20)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (14.210,50)
(-) INSS		R\$ (159,15)
(-) FGTS		R\$ (100.022,40)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (219,34)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVOS		R\$ (35.957,13)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.474,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (55.254,93)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (69.057,69)
(-) ASSIDUIDADE		R\$ (2.432,00)
(-) CARTÓRIOS		R\$ (101,85)
(-) INSALUBRIDADE DOENÇA		R\$ (3.014,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (730,99)
(-) INSS		R\$ (126.769,87)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (588,39)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.887,44)
(-) RESCISÕES		R\$ (672,70)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (244,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (6,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.655,16)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (742,28)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (11,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,17)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (492,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.702,08)
(-) IOF		R\$ (707,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.128,34
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 983,03
Juros Ativos		R\$ 1.145,31
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.415,03)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (22.415,03)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 693.105,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 693.105,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 693.105,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.D3.C2.57.A3.CF.11.3A.94.E8.1A.27.92.A2.E3.07.28.AD.E9.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



02/09/2019

9320299
de Nova Trento
131
Fls nº 01

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6775082

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 01/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, portador do CNPJ: 00.171.486/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:



9320299



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 199057

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.171.486

Certidão emitida às 09:42 de 02/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO V DO ART. 27,
DA LEI 8.666/93.**

TP 011/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

VENDELINO RAIMONDI

SÓCIO GERENTE – CPF: 294.494.139-91

CNPJ: 00.171.486/0001-20.


RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 17 de Setembro de 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.171.486/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140093522487**
Data de emissão: **02/09/2019 09:32:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **01/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
15655/2019	28/06/2019	26/09/2019	L Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.	00.171.486/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
272507	EXTRACAO MINERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: JAIME PEDRO ALVES, 200	
Bairro: LIMOEIRO	CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1915655N8024D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
CNPJ: 00.171.486/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:09 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **7CDF.F487.4EB5.4D83**

Qualquer rasura ou emenda ~~invalidará~~ este documento.

2



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.171.486/0001-20

Razão Social: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

Endereço: R JAIME PEDRO ALVES 200 PROXIMO A APPEL / LIMOEIRO / ITAJAI / SC / 88301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083001502248261042

Informação obtida em 02/09/2019 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'B' or a similar mark.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.171.486/0001-20

Certidão nº: 178472937/2019

Expedição: 01/08/2019, às 07:14:53

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.171.486/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Aprovado em: 13/04/2016

CNPJ: 00.171.486/0001-20

Registro: 140858-0

Endereço: RUA JAIME PEDRO ALVES 200 LIMOEIRO
88318-680 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRACAO DE AREIA; EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS EMACADAME; EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO RECICLAVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PLASTICOS E VIDROS USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS META-LICAS; RECUPERACAO DE PAPEIS, PAPELAO, PLASTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NAO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRA E DEMOLICOES; RECUPERACAO DE ENTULHOS(MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLICOES; COMERCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVICOS PROSPECCAO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTACAO DE TERRA E MINERIOS E DESMANCHE DE ROCHAS; SERVICOS DE DRA-GAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, PRACAS E CALCADAS DE PEDESTRES; CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVICOS DE DRENAGEM; FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASTALTICO; SERVICOS DE DEMOLICA E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO; MUROS DE ARRIMO E GABIOES; INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; FABRICACAO MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO).*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRACAO DE AREIA; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO DE ARGILA; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRA E DEMOLICOES; RECUPERACAO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLICOES; SERVICOS PROSPECCAO; PRODUCAO E CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTACAO DE TERRA E MINERIOS E DESMANCHE DE ROCHAS; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURAS E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, PRACAS E CALCADAS DE PEDESTRES; CONSTRUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVICOS DE DRENAGEM; FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO AS-FALTICO; SERVICOS DE DEMOLICA E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVICOS DESINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO; MUROS DE ARRIMO E GABIOES; INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS; FABRICACAO MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO).

Responsáveis Técnicos:

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2016

30/01/2019

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma ou direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:09:57 do dia 30/01/2019 válida até 31/03/2020

Código de controle de certidão: 4HD1-CB91-02H3-84D6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101267

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

•ART 6178762-6

Empresa.....: RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRAS

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL PICARRAS

Endereço Obra: RUA DAS FIGUEIRAS SN

Bairro.....: ITACOLOMI

88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC

Registrada em: 11/05/2017 Baixada em... 21/01/2019

Período (Previsto) - Início: 25/04/2017 Término.....: 25/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipos...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6171763-7

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.538,90 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.538,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 555,00 METRO(S)

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 550,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 92,47 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 21,92 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,08 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para mais informações acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site <http://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo. 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900003990
CAT nº 252019101267 - 25/01/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Comitê de Revisão e Aprovação da Engenharia e
Agronomia da Região Sul do Brasil



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101267

Atividade concluída

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA PAVIMENTACAO PASSEIO E SINALIZACAO DA RUA DAS FIGUEIRAS BALNEARIO PICARRAS SC TP 003 2017 CT 016 2017



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900003990, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101267

25/01/2019, 16:04:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para mais informações, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/catrencertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900003990
CAT nº 252019101267 25/01/2019, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município Balneário Piçarras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, através da Secretaria de Administração, torna público que a Empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 00.171.486/0001-20 e registrada com o CREA/SC 140.858-0, situada na Rua Jaime Pedro Alves, 200, Bairro Limoeiro – Itajaí/SC, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil WALNEY AGÍLIO RAIMONDI – CREA/SC 075.674-7 executou e forneceu os produtos e serviços descritos abaixo de forma satisfatória garantindo a qualidade no desempenho dos serviços prestados.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E SINALIZAÇÃO DA RUA DAS FIGUEIRAS – BAIRRO ITACOLOMI – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC – CONFORME ART 6178762-6

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNID
1	Execução de terraplenagem e regularização e compactação do subleito	1.538,90	M2
2	Execução e fabricação com fornecimento e Colocação de paver 35 MPA - 8cm – para pavimentação Incl. Rejunte, fornecimento e execução de embasamento com pó-de-pedra esp. 8cm	1.538,90	M2
3	Execução e fabricação de meio fio de concreto pré-moldado - 15x30x80 cm	446,00	
4	Execução e fabricação de meio fio de concreto pré-moldado - 8x30x80 cm	109,00	555,00 M
5	Execução com fornecimento de paver 35 MPA 20x10x6cm – para calçadas Incl. Rejunte, fornec. e exec. de embasamento de pó-de-pedra esp.5cm	550,30	M2
6	Execução com fornecimento de piso podotátil direcional - Incl. Rejunte	87,65	
7	Execução com fornecimento de piso podotátil de alerta - Incl. Rejunte	4,82	92,47 M2
8	Execução de Pintura faixa de travessia de pedestres zebreada - FTP-1 cor branca	21,92	M2
9	Execução de Placa de sinalização R1 - "PARE"	0,66	
10	Execução de Placa de sinalização A32-b - "Passagem de Pedestre"	1,16	
11	Execução de Placa de sinalização R-19 - "Velocidade máxima permitida"	0,26	
12	Execução de Placa de identificação de logradouros	2,00	UNID

OBS: Atividade CREA: 81: Fornecimento / 53: Execução

Local Prestação de Serviço: Rua das Figueiras, Bairro Itacolomi - Balneário Piçarras/SC

Conforme TP 003/2017 – CT 016/2017

Período Prestação de Serviço: 25/04/2017 à 19/10/2018

Registro realizado eletronicamente, para maior acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/certificacao/vercertidao.php>. Informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 719000003990
CAT nº 25/01/2019, página 3 de 3

CREA-SC
Comitê de Registro de Documentos
e Requerimentos de Licenciamento
e Requerimentos de Autorização de Construção

Deisy Cristine da Silva Martins

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

Balneárias Piçarras, 19 de Outubro de 2018



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TP 011/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, Declaramos para os devidos fins, de acordo com a solicitação do edital da **TOMADA DE PREÇO 010/2019** do município de Nova Trento, que o responsável técnico da empresa, o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI – COM O CREA 075674-7** visitou o local da obra no dia 16/09/2019 no período da tarde – 14:00h, onde será feito a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, aonde serão realizados os serviços de passeio e acessibilidade cotados nesse processo licitatório, assim podemos assegurar o conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e declararmos capazes de realizar o serviço sem demais ônus ao município

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
VENDELINO RAIMONDI
SÓCIO GERENTE – CPF: 294.494.139-91
CNPJ: 00.171.486/0001-20.

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 17 de Setembro de 2019



Por um futuro Sustentável!

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TP 011/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda., com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Os equipamentos a disposição na sede da empresa são:

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PEDREIRO E SERVENTES
RETRO-ESCAVADEIRA	CALCETEIRO E AJUDANTES
CAMINHÃO BASCULANTE	ENCARREGADO
ROLO COMPRESSOR	ENGENHEIRO CIVIL
MOTONIVELADORA	MOTORISTA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa.

Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, placa vibratória, nível de pedreiro, betoneira e outros.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

VENDELINO RAIMONDI
SÓCIO GERENTE - CPF 294.494.139-91
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ: 00.171.486/0001-20.

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 17 de Setembro de 2019



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

TP 011/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

VENDELINO RAIMONDI

SÓCIO GERENTE – CPF: 294.494.139-91

CNPJ: 00.171.486/0001-20.

Itajaí, 17 de Setembro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:11:37 do dia **30/01/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **7HD9-ACB3-E9H1-B1B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração, direção e fiscalização de obra e fabricação de argamassa.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, com sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200, bairro Limoeiro, Itajaí - SC inscrita no CNPJ 00.171.486/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e representado neste ato por **VENDELINO RAIMONDI**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heill, km 11, 10875, bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, inscrito sob o CPF 294.494.139-91, e de outro **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente na Rua 3618, 20 apto 501 centro de Balneário Camboriú, e inscrito sob o CPF 040.457.329-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1^a - A **CONTRATANTE** é uma empresa de Fabricação de artefatos de cimento, extração de areia e terraplenagem, fabricante de argamassa e extração de areia e terraplenagem, no local da sua sede e nas obras por essas dirigidas o **CONTRATADO** elaborará os serviços de *Estudo Preliminar, Ante Projeto, Projeto Definitivo; Projeto da Prefeitura; Projeto Arquitetônico; Projeto de Estrutura; Projeto para Fins de Regularização, Projeto de Hidráulica, Projetos Especiais; Direção Técnica; Fiscalização; Administração Técnica, Desenvolvimento e acompanhamentos de dosagens de concreto e serviços de Demolição, carga, transporte, construção civil, obras rodoviárias de pavimentação e drenagem e terraplanagem entre outras cabíveis ao serviço de engenharia civil.*

Cláusula 2^a - O preço global dos serviços acima descritos, já incluídas as despesas processuais relativas a emolumentos, impostos, taxas e outras que forem devidas relativas ao encaminhamento do projeto, confecção de plantas e lay-outs, bem como os demais custos de expediente, assim considerados, importará em R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Cláusula 3^a - O preço global estabelecido na cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Mensalmente proporcional aos dias trabalhados até o 5º dia útil do mês subsequente.

Cláusula 4^a - O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas implicará em multa contratual no valor de 5% ao mês (ou ao dia) sobre o valor em atraso e no caso de vencimento de duas parcelas, o não pagamento acarretará na retirada da responsabilidade técnica (A.R.T.).

Cláusula 5^a - O contrato terá vigência indeterminada. E quando desejar encerrar deverá fazê-lo apenas após as conclusões das obras já iniciadas, ou com a devida substituição do profissional por outro de igual capacidade técnica anuída pelos clientes com obras contratadas com a empresa.

Confere com o original

13/09/15

Data

Aprigio José Botamelli
Matr. n. 209



Cláusula 6^a - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, hipótese em que as partes nomearão a solução de seus litígios ao juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, para auferirem a qualidade, quantidade e valor do trabalho prestado, do prejuízo, perda ou despesa causada, de acordo com os preços pactuados na cláusula 3^a deste contrato.

Cláusula 7^a - O CONTRATANTE pagará os encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

Cláusula 8^a - A obrigação de pagar honorários profissionais complementares cessa na data da baixa da ART.

Cláusula 9^a - No caso de projetos, após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamentos anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula 10^a - O CONTRATADO comparecerá no local da obra quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos e resolver problemas técnicos executivos, mesmo fora do horário de expediente, sendo remunerado para isto. Sendo que deverá prestar no mínimo 120 hr semanais na seguinte escala: Seg. à Sex. das 09:30 – 12:30 hr e aos Sab. Das 07:00 – 12:00 hr.

Cláusula 11^a - Fica eleito a Câmara de Arbitragem de Itajaí para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE
Vendelino Raimondi
CPF 294.494.139-91

Testemunhas:

Daniela Leal
CPF: 046.803.589-39
RG: 4.867.989-5 SSP/SC
End.: Rua Luis Adami, 429
Arraial dos Cunhas – Itajaí

Confere com o original	
13/09/15	Data
Márcio José Botarelli Fol. nº 209	

CONTRATADO
Eng. Civil Walney A. Raimondi
CPF: 040.457.329-00

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Márcio Renato Martins
CPF:036.664.069-04
RG:3.235.039
End.: R. Augusto Dallago, 1760
Paciência - Itajaí



RC RECICLAGEM E EXTRACÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone: (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: TP 011/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

ENDERECO: Praça Del Comune, 126

BAIRRO: Centro - NOVA TRENTO - SC

HORA ENTREGA ENVELOPES: 08:30 / 09:00h

DATA: 17/09/2019